



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXCETO PARA OS ITENS 207 E 210 – A LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E SOCIEDADES COOPERATIVAS – COOP

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015

REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto Federal do Paraná – IFPR e este Pregoeiro (a), designado pela Portaria de n.º 183, de 10 de Setembro de 2015, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item, estando aberto EXCETO para os itens 207 e 210, EXCLUSIVAMENTE às MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar 123/06 que substancialmente alterada pela Lei Complementar 147/14, regulamentada pelo Decreto nº 6204/2007 e na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 7.892/2013, do Decreto Federal nº 7.746/2012, do Decreto n.º 5.450/2005, Decreto 3555/2000, Decreto 7746/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a autorização contida no Processo nº 23411.003490/2015-54.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 15 de dezembro de 2015.

HORÁRIO: 08h00min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 158009

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, DE INFRAESTRUTURA E DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS, VIDROS, PELÍCULAS, INSULFILME E PERSIANAS**, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência.

- 1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet e as descritas no presente edital e anexos, prevalecerão as do **EDITAL**.
- 1.3. As entidades públicas interessadas em participar do certame, deverão manifestar a intenção de registro de preços, nos termos do Art. 4º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 1.4. Os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

SEÇÃO II - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será o Instituto Federal do Paraná.
 - 2.1. *Não haverá órgãos participantes neste pregão.*

SEÇÃO III – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - 3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO IV - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
 - 4.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 4.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
 - 4.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP)
 - 4.3.1. Anexo I da ARP – Empresas e Preços Registrados
 - 4.4. ANEXO IV- Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços

SEÇÃO V - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5. A despesa total com a execução do objeto da presente licitação é estimada em **R\$ 1.549.513,94 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e treze reais e noventa e quatro centavos)** conforme disposto no Termo de Referência anexo I.



- 5.1. As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o Exercício 2016 e os subsequentes a cargo do IFPR.

SEÇÃO VI - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

EXCETO para os itens 207 e 210, somente poderão participar deste pregão microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/20016 e alterações significativas da Lei Complementar 147/14, especificamente o artigo 48, inciso I, e disposições do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007, bem como, sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no Inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, nela incluída os atos cooperados e não cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI e no Capítulo XII da referida Lei complementar, conforme disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15/06/2007.

Estão aptos a participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto, e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

6. Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450/2005.

8. Não poderão participar deste Pregão:

- 8.1. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou impedido de contratar com a Administração Pública Federal ou com este órgão, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 8.2. Empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- 8.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 8.4. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 8.5. **Fornecedores que não se enquadrem na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, conforme dispõe o presente Edital, EXCETO para os itens 207 e 210;**
- 8.6. Microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 8.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.



- 8.8.** Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como as interessadas que tenham em seu quadro de pessoal servidor público que participe da sua gerência ou administração, salvo se estes se encontrarem de licença para trato de interesses particulares, na forma do art. 91 da Lei nº 8.112, de 1990 ou a participação decorra dos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros;
- 8.9.** Não poderão também participar desta licitação, os familiares de agente público que esteja investido em cargo em comissão ou função de confiança perante o órgão promotor da licitação, conforme vedação prevista no Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010.
- 9.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 9.1.** O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

SEÇÃO VII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 10.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes.campolargo@ifpr.edu.br.
- 10.1.** O Pregoeiro (a), auxiliada pelo setor técnico competente, decidirá sobre as razões da impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.2.** Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 11.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro (a) até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes.campolargo@ifpr.edu.br.
- 12.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO VIII – DA VISTORIA

- 13.** Não será exigido ao licitante que realize vistoria prévia do local de entrega dos bens.

SEÇÃO IX – DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

- 14.** O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLuíDO NO COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**
- 15.** Por ocasião do envio da proposta, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, observadas as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 15.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



- 15.2.** Não serão considerados em hipótese alguma os feriados estaduais ou municipais das licitantes para contagem dos prazos previstos neste edital. Serão apenas considerados os feriados em que não ocorra expediente no IFPR – CÂMPUS CAMPO LARGO.
- 15.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 15.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 15.5.** Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Termo de Referência, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos marca, fabricante e fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo dos licitantes participantes do certame.
- 15.5.1.** O Pregoeiro (a), juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.
- 15.6.** A proposta a ser encaminhada eletronicamente, em campo apropriado do Sistema Comprasnet, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as **principais** especificações técnicas, quantidade, marca, fabricante e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e **locais** conforme consta neste Edital.
- 15.6.1.** Havendo apresentação de propostas ou lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o licitante vencedor deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso o licitante não providencie essas correções, estas serão efetuadas pelo Pregoeiro (a);
- 15.7.** O licitante deverá preencher o campo da **Descrição Detalhada do Objeto**, somente com as informações sobre o item, esclarecendo as especificações técnicas principais, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo **desclassificadas** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.
- 15.7.1.** Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas cujas descrições forem genéricas, tais como: **“conforme Edital”, “atendemos o Edital”** dentre outras, sem especificar o material/equipamento ofertado;
- 15.7.2.** É vedada também a identificação da licitante de qualquer que seja a forma, antes do encerramento da fase de lances, ainda que seja por meio de apresentação de marca e/ou modelo do objeto ofertado junto à descrição detalhada do objeto.
- 15.8.** O campo **MARCA** deverá ser preenchido com **MARCA** e **MODELO** do material ofertado, sendo vedada a inclusão de mais de uma **MARCA/MODELO**. Poderão ser desclassificadas as propostas que:
- 15.8.1.** Não apresentarem a Marca e Modelo (quando houver);
- 15.8.2.** Apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado”, dentre outras, em substituição à marca;
- 15.8.3.** Indicarem mais de uma marca/modelo ou alternativa entre eles.



- 15.9.** No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca/ modelo apresentado;
- 15.10.** Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta do ITEM ou GRUPO a que se referir;
- 15.11.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os custos necessários para a aquisição do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, garantias, fretes, tarifas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 15.11.1.** Serão desclassificadas as propostas que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclui em itens que estiverem agrupados.
- 15.12.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 15.13.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 15.14.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 15.15.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 15.16.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 15.17.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 15.18.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante ofertar prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.
- 15.19.** A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

SEÇÃO X – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 16.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.
- 17.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro (a) e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 18.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo pregoeiro (a) via chat ou em virtude da desconexão do licitante.

SEÇÃO XI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19. O Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e poderá desclassificar **motivadamente** aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
20. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
21. Serão classificadas as propostas de preços que descreverem os materiais compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que comprovem, sempre que possível, que estas apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção dos materiais.

SEÇÃO XII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

22. O critério utilizado para julgamento das propostas apresentadas será o MENOR PREÇO caracterizado pelo Menor preço por item, conforme estabelecido pelo sistema Comprasnet.

SEÇÃO XIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

23. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
24. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
25. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
26. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
27. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
28. Durante a fase de lances, o Pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
29. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
30. No caso de a desconexão do Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br ou no endereço eletrônico utilizado para tal divulgação.
31. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro (a), que informará com antecedência de 1 a 60 (sessenta) minutos, o prazo do tempo de iminência.
32. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro (a), o sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

SEÇÃO XIV – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

33. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (Artigo 47 – Lei 123/2006), observadas as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

34. Conforme § 1º do artigo 48 da Lei 123/2006, a Administração Pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

SEÇÃO XV - DA NEGOCIAÇÃO

35. O **Pregoeiro (a)** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

35.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

36. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar**, em virtude do menor valor ofertado, terá a proposta analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO SISTEMA COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**

36.1. O Pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

36.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

36.3. O Pregoeiro (a) solicitará a apresentação da proposta escrita e/ou ainda catálogos, ou outros documentos necessários para a sua avaliação (exclusivamente por meio da opção “enviar anexo” do Sistema Comprasnet), quando a descrição detalhada do objeto, a indicação do fabricante e marca/modelo constantes no sistema Comprasnet, não forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio **via chat**, estabelecendo prazo para tal;

36.3.1. O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, poderá ser desclassificado.

36.4. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente, sempre que possível, a certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, de que os materiais são compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; que possuem maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

36.5. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro (a).

36.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados ao IFPR – Campus Campo Largo, aos cuidados do Pregoeiro(a), na Rua Engenheiro Tourinho, nº829, Vila Solene – Campo Largo/PR – CEP: 83607-140.

36.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

37. Quando o processo apresentar grupos de itens, a proposta de preços deverá manter exequibilidade entre preços unitários dos itens agrupados. Os valores unitários estimados, constantes no Termo de Referência, devem ser respeitados para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, visto que a **aceitação será efetuada por item** e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados. Desta forma, havendo algum item do grupo com valor acima do estimado, o pregoeiro (a) poderá providenciar a **recusa da proposta, não apenas do item, mas de todo o grupo.**

38. Após a aceitação da proposta no sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS acompanhando a documentação de habilitação, na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (anexo II) com a descrição detalhada do objeto, fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada por quem de direito.

38.1. Na proposta apresentada deverão constar os preços unitários e totais de cada item;

39. O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro (a), na forma a seguir:

39.1. Eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da convocação do anexo, ou outro prazo estipulado pelo pregoeiro (a) via chat, dependendo do volume de documentação a ser recebida.

39.2. Os documentos enviados devem ser digitalizados dos originais assinados;

39.3. Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro (a) no *chat* do Pregão Eletrônico.

39.4. O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO XVII - DA HABILITAÇÃO

40. A comprovação da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal e trabalhista na forma e condições estabelecidas neste Edital, será por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), **exige-se regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, sob pena de inabilitação.** com habilitação parcial, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI. Serão realizadas consultas ao SICAF, CADIN (cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal) e CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - www.portaltransparencia.gov.br) podendo ser inabilitadas as empresas consideradas inidôneas ou que estiverem suspensas para contratação com a União. Além destas consultas será necessária apresentação da documentação relacionada nos itens 41, 43 e 44, no momento da apresentação da PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS pela opção enviar anexo, conforme item 39 e 46.

41. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **regularidade trabalhista**:

41.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

42. Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, juntamente com a documentação complementar descrita nos **itens 41, 43 e 44**, no momento da apresentação da PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS pela opção enviar anexo, conforme **item 39 e 46**.



43. Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **qualificação técnico-operacional**:

- 43.1.** Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, forem iguais ou inferiores a 01 (um) (conforme IN 02/2010 SLTI – MPOG);
- 43.2. Atestado de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido bens/produtos compatíveis com o objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, razão social, endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se forem cumpridos os prazos de execução, e qualidade dos materiais. É vedada a apresentação de atestado de capacidade técnica assinado pela própria licitante.
- 43.3. Declaração de Concordância (anexo IV).**

44. As **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **qualificação jurídica**:

- 44.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, o qual deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica e contemplar, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza do objeto da licitação.
- 44.2.** Para fins contratuais, no caso de pessoa que exerce a função de gestão e/ou representação da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, procurador), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e instrumento de mandato respectivo com a firma do outorgante reconhecida.

45. O Pregoeiro (a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

46. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos por meio da opção “enviar anexo”, a partir da convocação, na forma e no prazo estabelecidos pelo Pregoeiro (a) via *chat*.

- 46.1.** Os documentos devem ser enviados preferencialmente em arquivo único (*.ZIP ou *.RAR, por exemplo). Em casos excepcionais, havendo necessidade de encaminhar mais de um arquivo, o licitante poderá solicitar ao pregoeiro(a) novas convocações, dentro do prazo estabelecido via chat para encaminhamento do anexo.
 - 46.1.1.** O sistema Comprasnet permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15Mb.
- 46.2.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro (a).
 - 46.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados ao IFPR – Campus Campo Largo, aos cuidados do Pregoeiro(a), na Rua Engenheiro Tourinho, nº829, Vila Solene – Campo Largo/PR – CEP: 83607-140.
- 46.3.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.



- 46.4.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 46.5.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 46.6.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 46.7.** Os tributos, especialmente INSS e FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo matriz e filial, a apresentação da regularidade fiscal poderá se dar em nome da matriz.
- 46.7.1.** A licitante declarada vencedora deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 46.7.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será habilitada no sistema eletrônico e declarada vencedora do certame na sessão do pregão, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06. Após, o pregoeiro dará ciência às licitantes dessa decisão e intimará a licitante declarada vencedora para que providencie a regularização da documentação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento dessa declaração, prorrogáveis por igual período.
- 46.8.** A prorrogação do prazo prevista no subitem anterior será concedida pela Administração, quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação, ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.
- 46.9.** Após a intimação referida no subitem 46.7.2, o pregoeiro informará que suspenderá a sessão para aguardar o prazo concedido para regularização da documentação e informará também a data e hora da reabertura da sessão.
- 46.10.** No caso de ocorrer solicitação de prorrogação do prazo por mais 5 (cinco) dias úteis durante a sessão, aceita pelo pregoeiro, este informará a data e hora da reabertura da sessão.
- 46.11.** No caso de ocorrer solicitação de prorrogação do prazo durante o transcorrer do prazo dos 5 (cinco) dias úteis concedidos, aceita pelo pregoeiro, este deverá reabrir a sessão na data e hora marcadas, informar dessa prorrogação e marcar nova data e hora.
- 46.12.** Durante o prazo referido no subitem 46.7.2, não poderá ser exigida pela Administração a assinatura do Contrato, ou aceitação ou retirada do instrumento equivalente.
- 46.13.** Reaberta a sessão sem que haja possibilidade de concessão de prorrogação de prazo para regularização dos documentos, o pregoeiro informará sobre a regularidade ou não dos documentos, confirmando a habilitação já realizada anteriormente ou inabilitando no sistema eletrônico a licitante declarada vencedora, com as devidas justificativas.
- 46.14.** Confirmada a regularidade dos documentos da licitante declarada vencedora, será imediatamente oportunizada a possibilidade de interposição de recurso, encerrada a sessão e extraída a ata correspondente.



- 46.15.** Inabilitada a licitante declarada vencedora, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou será revogada a licitação, conforme o parágrafo 4º do artigo 4º do Decreto nº 6.204/07.
- 46.16.** A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 46.17.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.
- 46.18.** Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

SEÇÃO XVIII – DOS RECURSOS

47. Declarado o vencedor, o **Pregoeiro (a)** abrirá prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

- 47.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro (a) a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 47.2.** O Pregoeiro (a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 47.3.** O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 47.4.** O Pregoeiro (a) decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.

48. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

49. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro (a) serão apreciados pela autoridade competente.

50. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

51. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

52. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

SEÇÃO XIX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

53. O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos grupos de itens, ou itens individuais.

54. A adjudicação será realizada pelo **Pregoeiro (a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que esta caberá à autoridade competente para homologação.

55. A homologação do presente Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná.
56. Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Reitoria do Instituto Federal do Paraná.

SEÇÃO XX – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

57. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, enviará aos **licitantes** classificados em primeiro lugar a Ata de Registro de Preço assinada.
- 51.1 A declaração de concordância (anexo IV) substituirá a necessidade dos licitantes classificados em primeiro lugar em assinarem a Ata de Registro de Preço, tendo em vista a concordância expressa quanto a minuta da Ata de Registro de Preço (anexo III).
58. Será incluído eletronicamente na respectiva ata, no momento da homologação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013, com vistas à formação do **cadastro de reserva**.
59. A ordem de inclusão no cadastro de reserva observará a sequência de classificação no certame.
60. Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.
61. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **fornecedor beneficiário** do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SEÇÃO XXI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

62. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

SEÇÃO XXII – DA NOTA DE EMPENHO (NE) E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

63. Depois de homologado o resultado desse pregão, o **fornecedor** que tiver seus preços registrados e contratados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da do contrato para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento, de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.
64. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o **licitante** vencedor mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XXIII – DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

65. O objeto licitado no presente certame poderá ser solicitado por qualquer das unidades do IFPR, conforme tabela que segue abaixo.
66. Em virtude da expansão do IFPR, em breve novos Campus serão inaugurados, o licitante participante deste certame está ciente deste já da obrigatoriedade de providenciar a entrega conforme dados constantes das Autorizações de Fornecimentos (AF's) emitidas.



UNIDADE	ENDEREÇO
Assis Chateaubriand	Avenida Cívica, 475 – Centro Cívico. CEP 85935-000.
Astorga	Rodovia PR 454, Contorno Norte. CEP 86730-000
Barracão	Rodovia BR 163, Km 01. CEP 85700-000
Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829 – Vila Solene. CEP: 83607-140
Capanema	Rua Cariris, s/n, Lote 52, Gleba 135 CP. CEP 85760-000
Cascavel	Avenida Cardeal, 1309 – Residencial Clarito. CEP: 85814-560.
Colombo	Rua Antônio Chemin, 28 – Roça Grande. CEP: 83403-515
Coronel Vivida – Unidade Avançada	Rodovia PR-562 – Bairro Flor da Serra. CEP 85550-000.
Curitiba – Câmpus	Rua João Negrão, 1285, CEP: 80230-150
Curitiba - Educação à Distância	Av. Salgado Filho, 1050 – Guabirota. CEP: 81510-000
Curitiba - Educação à Distância	Rua Emílio Bertolini, 44B – Cajuru. CEP: 82920-030.
Curitiba - Educação à Distância	Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1225 – Jardim das Américas. CEP: 81520-260.
Curitiba - Reitoria	Rua Voluntários da Pátria, 475. Ed. ASA – Centro. CEP: 80020-000.
Curitiba – Reitoria	Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR CEP 82530-230
Foz do Iguaçu	Av. Araucária, 780 – Vila A. CEP: 85860-000.
Goioere	Br 272 s/n, Goioere
Irati	Rua Pedro Koppe, 100 – Vila Matilde. CEP: 84500-000.
Ivaiporã	Rodovia PR 466 – Gleba Pindaúva, Secção C, Parte 2. CEP 86870-000.
Jacarezinho	Av. Dr. Tito, s/n – Anita Moreira – CEP 86400-000
Jaguariaíva	Rodovia PR 151, Km 23. CEP 84200-000
Londrina	Rua João XXIII, 600, Praça Horace Wells - Bairro Dom Bosco. CEP: 86060-370.
Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT-280 – Trevo da Codapar. CEP: 85555-000.
Palmas – Escritório Modelo	Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 903 – Centro – Prédio do CPEA. CEP: 85555-000.
Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 452 – Porto Seguro. CEP: 83215-750.
Paranavaí	Rua José Felipe “Tequinho”, 1.400 – Jardim das Nações. CEP: 87703-536.
Pinhais	Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 1575 – Jardim Amélia – CEP: 83330-200
Pitanga	Rua José de Alencar, 880 – Jardim Planalto. CEP 85200-000
Quedas do Iguaçu	Lote AA, Rio das Cobras – Fazenda São Jorge. CEP 85460-000
Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, Km 19,5, Área 7 - CEP 84269-090.
Umuarama	Rodovia PR 323, Km 310/311 - Parque Industrial - CEP 87507-014.
União da Vitória	Avenida Paula Freitas - s/n, São Braz. CEP 84600-000

SEÇÃO XXIV – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 67.** O pagamento será efetuado mensalmente no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo correspondente a assinatura mensal, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.
- 68.** O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular junto ao SICAF.
- 69.** O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.
- 70.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- 71.** Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- 72.** Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a IN SRF nº 1234/2012, publicada no DOU de 12/01/2012, e suas alterações.
- 73.** As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.

SEÇÃO XXV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 74.** Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, durante a vigência do Contrato;
- 75.** Entregar os itens de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações técnicas e demais condições do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA anexo;
- 76.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Licitação.
- 77.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
- 78.** Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
- 79.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência.
- 80.** Indicar um preposto/representante a quem os representantes da Administração se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.
- 81.** Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber.
- 82.** Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto desta licitação.
- 83.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 84.** Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem

ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

SEÇÃO XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

85. Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos materiais/ equipamentos;
86. Fiscalizar a correta execução da entrega e instalação dos materiais/ equipamentos;
87. Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto na Seção XXIV – DA FORMA DE PAGAMENTO.
88. Reter a garantia de execução do contratado até o final de sua vigência.
89. Recusar qualquer material entregue fora das especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
90. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
91. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
92. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

SEÇÃO XXVII – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

93. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.
94. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
95. Comprovado o aumento de preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o **fornecedor beneficiário** que tiver seus preços registrados será convocado pelo IFPR para negociação do preço registrado em Ata.

SEÇÃO XXVIII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

96. O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

96.1. A pedido, quando:

- 96.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 96.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

96.2. Por iniciativa do IFPR, quando:

- 96.2.1. O **fornecedor beneficiário** não aceitar aumentar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- 96.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 96.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



- 96.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes do da Ata de Registro de Preço;
- 96.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Ata de Registro de Preço;
- 96.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

97. O cancelamento do registro fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento do contrato é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

98. O Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelado automaticamente:

- 98.1. Por decurso do prazo de vigência;
- 98.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

SEÇÃO XXIX – DAS SANÇÕES

99. Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 “quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.”

100. Além do previsto no item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no Contrato e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) – advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho (NE);
- c) – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;
- d) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);
- e) – cancelamento do respectivo contrato.

SEÇÃO XXX – DISPOSIÇÕES FINAIS

101. Ao **Pró-Reitor de Administração** do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

101.1. A anulação do **Pregão** induz à da Ata de Registro de Preços

101.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

102. É facultado ao **Pregoeiro (a)** ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

103. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro (a)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

103.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

104. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

105. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

106. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

107. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro(a).

SEÇÃO XXXI – DO FORO

108. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Campo Largo, 30 de novembro de 2015.

Adriana Klostermann dos Santos
Pregoeiro (a)
Portaria nº 183 de 10 de setembro de 2015.

Obs: O original encontra-se assinado.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, DE INFRAESTRUTURA E DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS, VIDROS, PELÍCULAS, INSULFILME E PERSIANAS**, por meio do Pregão Eletrônico/Sistema de Registro de Preços, para posterior e possível contratação de pessoa jurídica, visando o atendimento das demandas dos diversos *Campi* do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência. O processo observará o contido na Lei do Pregão, nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 5.450/2005 que regulamenta o pregão Eletrônico e **Decreto Federal n.º 7.892/2013** que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA

Justificam-se a demanda em face de necessidade de atendimento do planejamento anual de compras e licitações do exercício de 2015, da Reitoria e demais *Campi* do Instituto Federal do Paraná – IFPR. Serão adquiridos **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, DE INFRAESTRUTURA E DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS, VIDROS, PELÍCULAS, INSULFILME E PERSIANAS**, com vistas a atender as atividades Administrativas e Pedagógicas dos diversos *Campi* do IFPR.

A presente licitação é de fundamental importância para a aquisição de materiais e equipamentos para reposição do estoque dos Almojarifados, visando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos laboratórios, nas salas de aula, nas sala de professores, com foco na realização das mais diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Ademais, busca-se incentivar e fomentar o fornecimento de produtos e equipamentos com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos; que entreguem produtos que consumam menor quantidade de matérias-primas e energia, buscando desta forma o cumprimento da diretriz constitucional desenvolvimento nacional sustentável.

O IFPR vem a cada dia ampliando suas ações, com a demanda de novas unidades e com o aumento de cursos gratuitos e de qualidade e, desta forma, justifica-se a aquisição de materiais/equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades educacionais.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

- 3.1. No âmbito do presente Termo de Referência denomina-se “Grupo” cada conjunto de itens/produtos/equipamentos, a serem fornecido por uma única empresa.
- 3.2. Para efeito de julgamento dos preços no REGISTRO DE PREÇO, o **critério de julgamento deverá ser “Menor Preço por Grupo”**, obtidos pelo somatório dos valores dos itens do grupo, conforme tabela I que segue.
- 3.2.1. Os itens **não agrupados** terão como critério de julgamento o **“menor preço por item”** sendo vencedor, o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances.



- 3.3.** Em se tratando de grupos, a cada lance ofertado (por item), o sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do grupo;
- 3.4.** Finda a disputa, a aceitação será por grupo, para os itens agrupados, e por item, para os itens individuais, sendo que para os itens agrupados não será possível aceitar ou rejeitar parte dos itens de um mesmo grupo, devendo ser aceito o grupo todo, o que também ocorrerá nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.

TABELA I – AGRUPAMENTO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON, TIPO BRANCO NATURAL T30LL, COMPRIMENTO 285MM, LARGURA 3,5MM ,DIAMETRO 80MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	137	PACOTE	R\$ 28,23	R\$ 3.867,51
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 6.6. DIMENSÕES: LARGURA 3,6 MM X COMPRIMENTO 300 MM, COM DIÂMETRO MÁXIMO DE AMARRAÇÃO DE 36 MM. UTILIZAÇÃO: AMARRAÇÃO DE FIOS E CABOS E FIXAÇÃO DIVERSAS. COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	13	PACOTE	R\$ 15,28	R\$ 198,64
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 6.6. DIMENSÕES: LARGURA 2,5 MM X COMPRIMENTO 100 MM COM DIAMETRO MÁXIMO DE AMARRAÇÃO DE 22 MM. UTILIZAÇÃO: AMARRAÇÃO DE FIOS E CABOS E FIXAÇÃO DIVERSAS. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	23	PACOTE	R\$ 3,64	R\$ 83,72
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 6.6. DIMENSÕES: LARGURA 3,6MM X COMPRIMENTO 250MM COM DIAMETRO MÁXIMO DE AMARRAÇÃO DE 36 MM. COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	135	PACOTE	R\$ 15,17	R\$ 2.047,95



5	ABRAÇADEIRAS ROSCA SEM FIM DE 9MM. FITA E CORPO EM AÇO CARBONO, ZINCADA E INOXIDÁVEL. PARAFUSO: SEXTAVADO DE AÇO CARBONO. INDICADO PARA MANGUEIRAS. TORQUE MÁXIMO DE APERTO: 35 KGF.CM. TORQUE MÁXIMO DE APERTO INOX: 40 KGF.CM. LARGURA DA FITA DE AÇO CARBONO E INOX: 9 MM. ESPESSURA DA FITA CARBONO E INOX: 0,7 MM. TAMANHO: MÍN. 1/2" E MÁX. 3/4".	160	UNIDADE	R\$ 0,65	R\$ 104,00
6	ABRAÇADEIRAS ROSCA SEM FIM DE 9MM. FITA E CORPO EM AÇO CARBONO, ZINCADA E INOXIDÁVEL. PARAFUSO: SEXTAVADO DE AÇO CARBONO. INDICADO PARA MANGUEIRAS. TORQUE MÁXIMO DE APERTO: 35 KGF.CM. TORQUE MÁXIMO DE APERTO INOX: 40 KGF.CM. LARGURA DA FITA DE AÇO CARBONO E INOX: 9 MM. ESPESSURA DA FITA CARBONO E INOX: 0,7 MM. TAMANHO: MÍN. 3/8" E MÁX. 1/2".	50	UNIDADE	R\$ 0,69	R\$ 34,50
7	ADAPTADOR PARA TOMADAS 2P+T PADRÃO ANTIGO PARA NOVO. CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUE NOVO EM TOMADAS DO PADRÃO ANTIGO. PADRÃO NBR 14136. CORRENTE MÁXIMA: 10 A. TENSÃO DE ENTRADA: 127V/1.270 W E 220V/2.200 W.	15	UNIDADE	R\$ 7,40	R\$ 111,00
8	ADAPTADOR CURTO 32X1, MATERIAL PVC.	195	UNIDADE	R\$ 1,61	R\$ 313,95
9	ADAPTADOR CURTO TIPO SOLDÁVEL, DIÂMETRO 25MM X3/4" MATERIAL PVC COR MARROM, UTILIZAÇÃO ÁGUA FRIA.	540	UNIDADE	R\$ 0,58	R\$ 313,20
10	ADAPTADOR PARA TORNEIRA 3/4X1/2", MATERIAL METAL.	130	UNIDADE	R\$ 3,01	R\$ 391,30
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32/1, MATERIAL PVC, RESISTENTE A CORROSÃO.	60	UNIDADE	R\$ 1,11	R\$ 66,60



12	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO ACETONA/METILETILCETONA/TOLUAL E RESINA PVC, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO FRASCO COM 175 GR.	20	UNIDADE	R\$ 11,43	R\$ 228,60
13	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO ACETONA/METILETILCETONA/ TOLUAL E RESINA PVC, PRAZO VALIDADE 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO BISNAGA 75 GR.	10	UNIDADE	R\$ 2,43	R\$ 24,30
14	ADESIVO DE CONTATO APLICAÇÃO COURON LINOLEO, BORRACHA, FOLHA DE METAL, COMPENSADO, LAMINADOS E OUTROS. SEM TOLUOL LATA COM 195 GR.	15	UNIDADE	R\$ 10,80	R\$ 162,00
15	AGUARRÁS - INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E ESMALTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM 900ML.	10	UNIDADE	R\$ 15,58	R\$ 155,80
16	ALICATE DE BICO 6" COM CABO ISOLADO 1000V, FORJADA EM AÇO CR-V DIN 31 CRV3, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE, EMPUNHADURA EM PVC E BORRACHA, QUE ATENDE DIN 5745.	5	UNIDADE	R\$ 21,40	R\$ 107,00
17	ALICATE DE CORTE RENTE (FLUSH CUT) DE 5", com cabo anatômico.	4	UNIDADE	R\$ 66,68	R\$ 266,72
18	ALICATE UNIVERSAL 8": TIPO VDE H, AÇO CROMO VANÁDIO, COM O CABO ISOLADO 1000V, EMPENHADURA EM PVC E BORRACHA, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 200MM DE COMPRIMENTO E 14MM DE ESPESSURA, E CERTIFICADO PELO INMETRO.	6	UNIDADE	R\$ 28,85	R\$ 173,10
19	ANCINHO SOLDADO 5 DENTES COM CABO PLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO 300MM, LARGURA MÍNIMA 110MM.	6	UNIDADE	R\$ 13,45	R\$ 80,70
20	ANEL, COMPOSIÇÃO BORRACHA, COR PRETA, DIMENSÃO 100MM.	80	UNIDADE	R\$ 1,84	R\$ 147,20



21	ANEL, COMPOSIÇÃO BORRACHA, COR PRETA, DIMENSÃO 40MM.	10	UNIDADE	R\$ 0,95	R\$ 9,50
22	ANEL DE VEDAÇÃO PARA USO EM VASO SANITÁRIO QUE EVITA EMANAÇÃO DE ODORES.	255	UNIDADE	R\$ 19,57	R\$ 4.990,35
23	ARAME, MATERIAL AÇO, TIPO RECOZIDO, DIMENSÃO 1,24MM - EMBALAGEM COM 1KG.	117	UNIDADE	R\$ 10,56	R\$ 1.235,52
24	ARCO DE SERRA, 12 POLEGADAS, AJUSTÁVEL.	2	UNIDADE	R\$ 42,93	R\$ 85,86
25	AREIA FINA - SACO DE 20KG.	10	UNIDADE	R\$ 4,77	R\$ 47,70
26	AREIA MÉDIA LAVADA, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - SACO DE 25KG.	120	PACOTE	R\$ 5,01	R\$ 601,20
27	AREIA MÉDIA - SACO 20 KG.	50	UNIDADE	R\$ 3,42	R\$ 171,00
28	ARGAMASSA ACIII - SACO 20KG	20	UNIDADE	R\$ 33,07	R\$ 661,40
29	ARRUELA LISA 1/4, COMPOSIÇÃO METAL, ESPESSURA 6 MM, PACOTE COM 20 UNIDADES.	69	PACOTE	R\$ 4,62	R\$ 318,78
30	ARRUELA LISA 3/8, COMPOSIÇÃO METAL, ESPESSURA 10 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	10	PACOTE	R\$ 6,08	R\$ 60,80
31	ARRUELA LISA 3/8", COMPOSIÇÃO METAL, ESPESSURA 10 MM, PACOTE COM 1 KG.	13	PACOTE	R\$ 12,18	R\$ 158,34
32	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA.	430	UNIDADE	R\$ 41,87	R\$ 18.004,10
33	BANDEJA PARA PINTURA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 29, LARGURA 37, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ROLO DE 23 CM	67	UNIDADE	R\$ 6,07	R\$ 406,69
34	BARRA DE APOIO EM ALUMÍNIO 400 MM. PERMITE SER INSTALADO EM PAREDE E/OU PORTA DE MADEIRA. MODELO: RETO COM FORMATO TUBULAR; MATERIAL: TUBO DE ALUMÍNIO NO Ø 31,75 MM, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E PINTURA EPÓXI; COR: PRATA ESCOVADO; TAMANHO: 400 MM COMPRIMENTO, PROFUNDIDADE MÍNIMA 130 MM; LIVRE DE CORROSÃO; INCLUI 4 PARAFUSOS EM AÇO INOX 304, 4 BUCHAS NYLON SX-8, E MANUAL DE INSTALAÇÃO.	20	UNIDADE	R\$ 77,60	R\$ 1.552,00



35	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4, COMPOSIÇÃO NYLON, POLIPROPILENO, LATÃO E AÇO INOX, PRESSÃO DE ATÉ 140 m.c.a., MECANISMO DE VEDAÇÃO DE ALTA DURABILIDADE.	76	UNIDADE	R\$ 28,63	R\$ 2.175,88
36	BROCA PARA FURADEIRA EM AÇO, 10MM DE EXPESSURA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 130MM.	35	UNIDADE	R\$ 9,89	R\$ 346,15
37	BROCA PARA FURADEIRA EM AÇO, 6MM DE EXPESSURA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 92MM.	5	UNIDADE	R\$ 5,55	R\$ 27,75
38	BROCAS, MATERIAL AÇO, TIPO RÁPIDO, PARA MADEIRA, DIMENSÃO 8 MM.	89	UNIDADE	R\$ 9,78	R\$ 870,42
39	BROXA RETANGULAR - CERDAS SINTÉTICAS - MEDIDA MÍNIMA DE 18CMX7,5CM.	5	UNIDADE	R\$ 4,90	R\$ 24,50
40	BUCHA DE NYLON 6MM. COR CINZA. MATERIAL NYLON. APLICAÇÃO EM CONCRETO, MATERIAIS DE ALVENARIA MACIÇOS, DESDE TIJOLOS, MADEIRAS ATÉ CONCRETO CELULAR. PERMITE UMA BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA FIXAÇÃO. QUE TENHA E ATENDA NAS NORMAS DE CERTIFICADO ISO 9001. PACOTE COM 100 UNIDADES.	1	PACOTE	R\$ 15,40	R\$ 15,40
41	BUCHA DE NYLON S10 COM PARAFUSO CABEÇA CHATA 10MM. CARTELA COM 05 UNIDADES.	770	UNIDADE	R\$ 9,26	R\$ 7.130,20
42	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL CURTA DIMENSÕES DE 32MM X 25 ALTURA 22,0 MMX32MM.	120	UNIDADE	R\$ 0,72	R\$ 86,40
43	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA COM DIÂMETRO DE 40X32MM, PARA REDUÇÃO DE DIÂMETRO EM CONEXÕES, PRODUTO COM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	120	UNIDADE	R\$ 2,17	R\$ 260,40
44	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA, COR MARROM, 75 X 50 MM.	10	UNIDADE	R\$ 7,99	R\$ 79,90
45	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA, COR MARROM, 50 X 25MM.	50	UNIDADE	R\$ 3,67	R\$ 183,50



46	BUCHA NYLON N. 6MM, COM PARAFUSO FENDA/PHILIPS. APLICAÇÃO EM CONCRETO, MATERIAIS DE ALVENARIA MACIÇOS, DESDE TIJOLOS, MADEIRAS ATÉ CONCRETO CELULAR. PERMITE UMA BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA FIXAÇÃO. PACOTE COM 10 PEÇAS.	204	PACOTE	R\$ 6,14	R\$ 1.252,56
47	BUCHA DE NYLON S8 8MM, PACOTE COM 10 PEÇAS.	564	PACOTE	R\$ 5,39	R\$ 3.039,96
48	CABO FLEXÍVEL 750V 2,5 MM ² - PRYSMIAN OU EQUIVALENTE (CORES VARIADAS A DEFINIR NA COMPRA).	200	METRO	R\$ 1,03	R\$ 206,00
49	CABO FLEXÍVEL 750V 4,0 MM ² - PRYSMIAN OU EQUIVALENTE (CORES VARIADAS A DEFINIR NA COMPRA).	200	METRO	R\$ 1,51	R\$ 302,00
50	CABO FLEXÍVEL 750V 6,0 MM ² - PRYSMIAN OU EQUIVALENTE (CORES VARIADAS A DEFINIR NA COMPRA).	200	METRO	R\$ 1,90	R\$ 380,00
51	CADEADO 50MM COM CORPO DE LATÃO E HASTE DE AÇO TEMPERADO. DEVE VIR ACOMPANHADO DE PAR DE CHAVES PARA A FECHADURA DO MESMO.	55	UNIDADE	R\$ 26,31	R\$ 1.447,05
52	CADEADO COM HASTE LONGA, TAMANHO 70 MM. COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA TOTAL 10,9 CM, COMPRIMENTO 4 CM E HASTE DE AÇO 0,6 CM. PROTEÇÃO DE LONGO ALCANCE: POSSUI HASTE ALONGADA PARA SITUAÇÕES EM QUE A HASTE NORMAL NÃO ALCANÇA A ÁREA DE FECHAMENTO DO OBJETO A SER PROTEGIDO. PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. VEM COM 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	20	UNIDADE	R\$ 104,78	R\$ 2.095,60



53	CADEADO COM HASTE LONGA, TAMANHO 50/50 MM, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA TOTAL 9,8 CM, COMPRIMENTO 4 CM E HASTE DE AÇO 0,8 CM. PROTEÇÃO DE LONGO ALCANCE: POSSUI HASTE ALONGADA PARA SITUAÇÕES EM QUE A HASTE NORMAL NÃO ALCANÇA A ÁREA DE FECHAMENTO DO OBJETO A SER PROTEGIDO. PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. VEM COM 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	20	UNIDADE	R\$ 77,67	R\$ 1.553,40
54	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL DE POLIETILENO, COM TAMPAS, CAPACIDADE PARA 1000 LITROS DE ÁGUA.	1	CAIXA	R\$ 338,90	R\$ 338,90
55	CAIXA SISTEMA X 2X4" 72X115X41MM, 4 SAÍDAS, BRANCA.	80	UNIDADE	R\$ 4,09	R\$ 327,20
56	CAL HIDRATADA , CH III, SACO EM PAPEL KRAFT, EMBALAGEM 20 KG.	20	PACOTE	R\$ 8,72	R\$ 174,40
57	CAL VIRGEM, COMPOSIÇÃO BÁSICA Óxido de Cálcio e Óxido de Magnésio, EMBALAGEM COM 20KG.	5	QUILO	R\$ 6,57	R\$ 32,85
58	CÂMARA DE AR 3.25 X 8, PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO.	25	UNIDADE	R\$ 11,76	R\$ 294,00
59	CANALETA. MATERIAL EM PVC- CLORETO DE POLIVILINA. TIPO COM TAMPAS. COR BEGE. APLICAÇÃO: CABO ELÉTRICO. SISTEMA X. MEDIDAS: 20X10X2100 MM.	50	UNIDADE	R\$ 5,17	R\$ 258,50
60	CANALETA SISTEMA X, COM DIVISÓRIA E TAMPAS 50X20X2100 MM. CANALETA 50 X 20. COMPRIMENTO 2,10 M. MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL.	100	UNIDADE	R\$ 34,60	R\$ 3.460,00
	COM DIVISÓRIA (AUXILIA NA ORGANIZAÇÃO DOS FIOS E CABOS). COR BRANCA.				
61	CANALETA AUTOADESIVA DE 2 METROS, NA COR BRANCA, COM DUAS DIVISÓRIAS, MEDIDAS 20 X 10 X 2000 MM.	80	UNIDADE	R\$ 7,49	R\$ 599,20



62	CANAleta SISTEMA X - 10X 20 MM DE 2 METROS.	100	UNIDADE	R\$ 5,23	R\$ 523,00
63	CANO FLEXÍVEL DE PVC 3/4" PARA ARCO DE BALÕES.	10	METRO	R\$ 13,01	R\$ 130,10
64	CAP SOLDÁVEL 25 MM, MATERIAL PVC, COR MARROM "TAMPÃO".	23	UNIDADE	R\$ 0,98	R\$ 22,54
65	CARRINHO MÃO COM PNEU E CÂMARA, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI FERRO, MATERIAL PÉS FERRO, TIPO TRAVESSA SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA, QUANTIDADE RODA 1, TIPO RODA PNEU MACIÇO, COM 3,2" DE DIÂMETRO ESPESSURA. DIMENSÕES MÍNIMAS: CAÇAMBA 50 LITROS, COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 55CM, ALTURA 18CM.	3	UNIDADE	R\$ 107,59	R\$ 322,77
66	CARRO DE CARGA COM DUAS RODAS COM CAPACIDADE 200KG PINTURA EPÓXI AZUL; 2 RODAS E PNEUS COM CÂMARAS; DIMENSÕES MÍNIMAS (CXLXA): 120X36X60CM.	1	UNIDADE	R\$ 193,67	R\$ 193,67
67	CARRO CARGA TIPO VERTICAL, MATERIAL CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, CAPACIDADE CARGA 400 KILOGRAMAS, COMPRIMENTO 450 A 500 MM, LARGURA 300 A 350 MM, ALTURA 1400 A 1450 MM, PESO 20 A 25 KG, APLICAÇÃO TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 RODAS PNEUMÁTICAS EM EIXO FIXO COM ROLETE, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA.	5	UNIDADE	R\$ 410,97	R\$ 2.054,85
68	CHAVE CANO, MATERIAL AÇO VANÁDIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CORPO LIXADO E CABO PINTADO, BITOLA 12 POLEGADAS.	3	UNIDADE	R\$ 61,22	R\$ 183,66
69	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I. NBR 5.732. SACO DE 5 KG.	50	UNIDADE	R\$ 8,03	R\$ 401,50



70	CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, SACO COM 50 KG. INDICADO PARA CONCRETO SIMPLES, ARMADO OU USINADO, ESTRUTURAS DE CONCRETO EM GERAL, FUNDAÇÕES, ESTACAS, GALERIAS SUBTERRÂNEAS, ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO, CONCRETO MAGRO PARA PASSEIO E REVESTIMENTO.	40	UNIDADE	R\$ 25,25	R\$ 1.010,00
71	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA, FILER CALCÁRIO OU ESCÓRIA DE ALTO FORNO (CPII Z-32, CPII F-32 OU CPII E-32 A DEFINIR NA COMPRA). DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 32MPA AOS 28 DIAS DE IDADE. SACO DE 50KG.	10	PACOTE	R\$ 32,77	R\$ 327,70
72	COLA DE SILICONE. EMBALAGEM COM 50 G.	258	UNIDADE	R\$ 5,02	R\$ 1.295,16
73	COLA DE SILICONE ACÉTICO. INDICADO PARA ÁREAS PROPENSAS A UMIDADE COMO BANHEIROS, COZINHAS E ÁREAS DE SERVIÇO. PARA SELAGEM DE PIAS, BACIAS, BOX DE BANHEIROS, JUNTAS DE AZULEJOS, VIDROS, JANELAS E ENCANAMENTOS. EMBALAGEM COM 280 ML / 274 G. CONTENHA FUNGICIDA. EMBALAGEM COM BICO DE APLICAÇÃO.	20	UNIDADE	R\$ 13,38	R\$ 267,60
74	COLA, COMPOSIÇÃO CIANIACRILATO, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, TIPO INSTANTÂNEA. EMBALAGEM COM 5 GRAMAS.	30	UNIDADE	R\$ 7,31	R\$ 219,30
75	COLA, PARA MADEIRA, COR BRANCA 1KG. Possui homopolímero de Acetato de Vinila (PVA) disperso em uma solução aquosa, plastificado, de média viscosidade, aditivado com cargas minerais e que possui alta estabilidade ao cisalhamento.	53	UNIDADE	R\$ 19,20	R\$ 1.017,60
76	COLA PARA TUBOS DE PVC SOLDÁVEL TIPO BSNAGA COM 75G.	26	UNIDADE	R\$ 3,60	R\$ 93,60



77	COMPRESSOR DE AR BIVOLT, INDICADO PARA PINTURAS DIVERSAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. POSSUI DOIS MANÔMETROS, PRESSOSTATO COM DESARME AUTOMÁTICO, RODAS E ALÇA PARA MOVIMENTAÇÃO. MOTOR DE 2CV (1600 WATTS), TENSÃO NOMINAL 127/220 BIVOLT, MONOFÁSICO. ROTAÇÃO DO MOTOR 3400 RPM, VELOCIDADE DO CABEÇOTE 3400 RPM, DESLOCAMENTO TEÓRICO 179 L/MIN - 6,3 PCM, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO 115 PSI - 8,05 KGF/CENTÍMETRO QUADRADO, (8 BAR), RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE APROX. 900 ML, RESERVATÓRIO DE AR DE APROX. 24 LITROS. SEM CORREIA. DIMENSÕES MÍNIMAS 550 X 260 X 630 MM, PESO APROXIMADO 27 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	UNIDADE	R\$ 585,88	R\$ 1.171,76
78	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO REDUÇÃO EXCÊNTRICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 100 X 50 MM.	10	UNIDADE	R\$ 6,73	R\$ 67,30
79	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL EM PVC, TIPO LUVA, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 20 MM.	90	UNIDADE	R\$ 0,67	R\$ 60,30
80	CONEXÃO HIDRÁULICA TIPO LUVA, FABRICADOS DE PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM; TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; DIÂMETROS 25, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C): TUBOS: 7,5 KGF/CM ² (75 M.C.A.) FORMAS DE UTILIZAÇÃO: JUNÇÃO DE DUAS PONTAS SOLDÁVEIS. PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO.	130	UNIDADE	R\$ 0,67	R\$ 87,10



81	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90º, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50MM.	29	UNIDADE	R\$ 4,57	R\$ 132,53
82	CONTAINER DE LIXO 1600 LITROS PARA COLETA DE RESÍDUOS, VOLUME NOMINAL DE 1600 LITROS, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR-13.334, COMPOSTO DE CORPO, TAMPA E RODÍZIOS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO FINA A QUENTE 14 (1,9 MM), REFORÇO DO PINO DA PEGA EM CHAPA ESTRUTURAL SAE 1020 DE ¼" (6,35 MM), REFORÇO DOS RODÍZIOS EM CHAPA ESTRUTURAL SAE 1020 DE 3/16" (4,35 MM), PINO DA PEGA EM AÇO SAE 1020 Ø 1 ¼" (31,75 MM), RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE AÇO CARBONO EMBORRACHADAS DE 6 X 3", PINTURA EM FUNDO ÓXIDO E ACABAMENTO EM BASE SINTÉTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 930 KG.	2	UNIDADE	R\$ 3.006,13	R\$ 6.012,26
83	CORTINA PARA AUDITÓRIO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, VELUDO 100% ALGODÃO, TECIDO FRANZIDO E DRAPEADO, COM ABERTURA CENTRAL, COM APROXIMADAMENTE 100 METROS DE LARGURA E 3,50 METROS DE ALTURA, DISTRIBUÍDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO, COM BANDÔ, COR BORDO OU AZUL-MARINHO . DEVE INCLUIR TRILHO, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E TODOS OS DEMAIS INSUMOS E MATERIAIS TÍPICOS E NECESSÁRIOS AO SERVIÇO.	350	M2	R\$ 72,18	R\$ 25.263,00
84	CORTINA TIPO BLACKOUT 2,80 M X 2,30 M PARA VARÃO, FABRICADA EM PVC. ACOMPANHA VARÃO DE 2 METROS.	16	UNIDADE	R\$ 88,53	R\$ 1.416,48



85	CORTINA TIPO BLACKOUT 2,80 M X 1,80 M PARA VARÃO, FABRICADA EM PVC. ACOMPANHA VARÃO DE 2 METROS.	51	UNIDADE	R\$ 75,20	R\$ 3.835,20
86	CORTINAS EM TECIDO TRAMA DE LINHO. COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER, 17% E LINHO 13% ALGODÃO. COR VERDE MUSGO. FORRO NO MESMO TECIDO DA COR PÉROLA/CREME. INCLUSO TRILHO DUPLO EM ALUMÍNIO, RODÍZIOS, PARAFUSOS, PRESILHAS, ARREBITES E TODAS AS FERRAGENS NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	90	M2	R\$ 164,00	R\$ 14.760,00
87	COTOVELO PARA CANALETA SISTEMA X - 10 X 20 MM.	60	UNIDADE	R\$ 2,18	R\$ 130,80
88	COTOVELO INTERNO 50X20 SISTEMA X, COR BRANCO.	50	UNIDADE	R\$ 6,79	R\$ 339,50
89	CUMEEIRA EM FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, PARA TELHA DE 6MM.	10	UNIDADE	R\$ 29,16	R\$ 291,60
90	CURVA 90°, TIPO LONGA, 100 MM, EM PVC, PARA ESGOTO SANITÁRIO.	15	UNIDADE	R\$ 28,86	R\$ 432,90
91	CURVA 90° PVC CURTA 100 MM, ESGOTO SÉRIE NORMAL.	5	UNIDADE	R\$ 15,16	R\$ 75,80
92	CURVA PARA ESGOTO 45° CONFECCIONADA EM PVC TIPO LONGA. DIMENSÃO 100MM .	34	UNIDADE	R\$ 6,66	R\$ 226,44
93	CURVA PARA ESGOTO 45° CONFECCIONADA EM PVC TIPO LONGA, DIMENSÃO 75MM.	23	UNIDADE	R\$ 18,80	R\$ 432,40
94	CURVA PVC 90° 3/4, USO EM ELETRICIDADE.	20	UNIDADE	R\$ 3,26	R\$ 65,20
95	DESEMPENADEIRA, CHAPA DE AÇO, TIPO AÇO DENTADA ENCRUADO DE 06 MM, BANHADA EM VERNIZ PROTETIVO CONTRA OXIDAÇÃO, PERFIL DENTADO NO COMPRIMENTO E LARGURA DA FERRAMENTA SUPORTE COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA FIXADO NA BASE.	9	UNIDADE	R\$ 11,50	R\$ 103,50



96	DESEMPENADEIRA LISA, CHAPA DE AÇO ENCRUADO DE 06 MM, BANHADA EM VERNIZ PROTETIVO CONTRA OXIDAÇÃO, SUPORTE COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA FIXADO NA BASE, DIMENSÃO 12X30 CM.	20	UNIDADE	R\$ 17,07	R\$ 341,40
97	DESENGRIPANTE ANTI FERRUGEM TIPO AEROSSOL, LATA DE 300ML.	160	UNIDADE	R\$ 7,60	R\$ 1.216,00
98	DISCO DE CORTE INDICADO PARA CORTES DE AÇOS CARBONOS E AÇOS INOXIDÁVEIS EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EM GERAL. MEDIDAS DO DISCO: 115 X 1 X 22,23 MM (4 1/2" X 3/64" X 7/8").	140	UNIDADE	R\$ 3,29	R\$ 460,60
99	DISCO DE CORTE FINO DE 7 POLEGADAS PARA AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDA 7" X 1/16 X 7/8.	100	UNIDADE	R\$ 8,79	R\$ 879,00
100	DISCO DE DESBASTE INDICADO PARA CORTES DE AÇOS CARBONOS E AÇOS INOXIDÁVEIS EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EM GERAL. MEDIDAS DO DISCO: 115 X 6,0 X 22,23 MM (4 1/2" X 1/4" X 7/8").	130	UNIDADE	R\$ 5,84	R\$ 759,20
101	DISCO FLAP DE LIXA 4. 1/2 POLEGADAS. MEDIDAS 4. 1/2 X 7/8 GRANA 40.	80	UNIDADE	R\$ 10,31	R\$ 824,80
102	DISCO DIAMANTADO PARA CORTE DE CONCRETO 110 MM (CORTE A SECO OU REFRIGERADO) QUE PROPORCIONE CORTE MACIO E DE ÓTIMO ACABAMENTO, MAIOR RENDIMENTO E ÓTIMO CUSTO-BENEFÍCIO. CONTENDO 32 OU 46 DENTES CONTÍNUOS, DIÂMETRO 110 MM, ALTURA DO DIAMANTE 9 MM, ESPESSURA DO DIAMANTE 2MM, FURO DO DISCO 20MM, ESPESSURA DA CHAPA 1,5MM).	85	UNIDADE	R\$ 15,27	R\$ 1.297,95
103	DISCO PARA DESBASTE 7 POLEGADAS PARA AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDA 7" X 1/4 X 7/8.	80	UNIDADE	R\$ 7,64	R\$ 611,20



104	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DRYWALL (GESSO ACARTONADO), COR BRANCA, DIVIDIDO EM 3 SALAS COM 3 PORTAS DE MADEIRA. DIMENSÕES DA PORTA: 0,80 M (COMPRIMENTO) X 2,10 M (ALTURA). TOTAL DE 100 M ² DE DRYWALL. LOCALIDADE DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: CÂMPUS JACAREZINHO.	1	INSTALAÇÃO	R\$ 9.045,00	R\$ 9.045,00
105	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL, COR GELO. DIMENSÕES: 1,90 M (COMPRIMENTO) X 2,85 M (ALTURA) COM PORTA DE 0,80 M (LARGURA) X 2,10 M (ALTURA). LOCALIDADE DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: CÂMPUS JACAREZINHO.	1	INSTALAÇÃO	R\$ 697,33	R\$ 697,33
106	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NAVAIS, DIVISÓRIA EM FORMATO "L", COR GELO. DIMENSÕES DA PAREDE 1: 2,60 M (COMPRIMENTO) X 2,75 M (ALTURA). DIMENSÕES DA PAREDE 2: 2,40 M (COMPRIMENTO) X 2,75 (ALTURA). CONTÉM UMA PORTA COM 0,80 M (LARGURA) X 2,10 M (ALTURA). LOCALIDADE DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: CÂMPUS JACAREZINHO.	2	INSTALAÇÃO	R\$ 2.786,67	R\$ 5.573,34
107	DOBRADIÇA EM AÇO 3.1/2" X 3".	10	UNIDADE	R\$ 23,27	R\$ 232,70
108	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 30CM COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RÍGIDO, COM VEDANTE QUE PERMITE A ADEQUADA VEDAÇÃO NA ENTRADA E SAÍDA DA LIGAÇÃO FLEXÍVEL, PROPICIANDO A ESTANQUEIDADE DA LIGAÇÃO. O PRODUTO É COMPOSTO DE PORCA, TUBO, ANEL DE VEDAÇÃO E NIPLE.	35	UNIDADE	R\$ 4,60	R\$ 161,00



109	ENGATE FLEXÍVEL, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, DIMENSÕES: 1/2"X50CM , COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RÍGIDO, COM VEDANTE QUE PERMITE A ADEQUADA VEDAÇÃO NA ENTRADA E SAÍDA DA LIGAÇÃO FLEXÍVEL. CONJUNTO COMPOSTO POR PORCA, TUBO, ANEL DE VEDAÇÃO E NIPLE. TERMINAIS COM "ABAS" QUE FACILITAM A INSTALAÇÃO.	150	UNIDADE	R\$ 6,25	R\$ 937,50
110	ENROLADOR DE MANGUEIRA 1/2" ATÉ 50 METROS, COM RODINHAS, DOIS ENGATES RÁPIDOS E CARRETEL EM POLIPROPILENO.	3	UNIDADE	R\$ 97,99	R\$ 293,97
111	ENXADA MATERIAL AÇO COM CABO DE MADEIRA 72,25/25 LIBRAS.	4	UNIDADE	R\$ 31,69	R\$ 126,76
112	ENXADÃO COM CABO 1,50M, OLHO DE 42MM, ALTURA MÍNIMA 240MM, LARGURA MÍNIMA 100MM.	3	UNIDADE	R\$ 38,49	R\$ 115,47
113	ENXADINHA COM CABO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 300MM. COM UMA DAS EXTREMIDADES COM DUAS PONTAS E A OUTRA EXTREMIDADE LARGA. DISTÂNCIA ENTRE AS EXTREMIDADES DE NO MÍNIMO 190MM.	10	UNIDADE	R\$ 14,58	R\$ 145,80
114	ESCADA DOMÉSTICA DE ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS, FABRICADA SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT E CERTIFICADA PELO INMETRO. ESTRUTURA EM TUBOS E CHAPAS DE ALUMÍNIO E PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, COM PÉS EMBORRACHADOS E TRAVAS DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITEM A ABERTURA TOTAL DA ESCADA DURANTE O SEU USO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,05 M; LARGURA 48,5 CM; ALTURA 1,76 M E PESO LÍQUIDO 4,28 KG.	6	UNIDADE	R\$ 139,60	R\$ 837,60



115	ESCADA EXTENSÍVEL FEITA EM FIBRA DE VIDRO, MODELO VAZADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,20X7,20M COM 14X23 DEGRAUS. OS PÉS SÃO FEITOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PRÁTICA E RESISTENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NÃO CONDUZ ELETRICIDADE.	3	UNIDADE	R\$ 953,64	R\$ 2.860,92
116	ESCADA PROFISSIONAL MULTIFUNCIONAL 4 X 4 COM PLATAFORMA, COM PONTEIRAS EMBORRACHADAS NOS PÉS, DEGRAU COM RANHURAS E SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, ELA PODE SER MONTADA EM ATÉ 8 POSIÇÕES DIFERENTES. PÉS E DEGRAUS EM ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS EM AÇO GALVANIZADO E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO EMBORRACHADO. PLATAFORMA EM AÇO. COM ALCANCE MÁXIMO DE 4,71 METROS DE ALTURA, SUPORTA NO MÍNIMO 150 KG E POSSUI GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 13 CM; LARGURA 70,5 CM; ALTURA 4,71 M; PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 18 KG.	1	UNIDADE	R\$ 456,02	R\$ 456,02
117	ESCOVA, MATERIAL DAS CERDAS AÇO, MATERIAL DO CABO MADEIRA.	59	UNIDADE	R\$ 4,10	R\$ 241,90



118	MOTO ESMERIL DE BANCADA, 6" (152MM) IDEAL PARA AFIAR, AMOLAR, REMOVER FERRUGEM E LIMPAR, TIPO ELÉTRICA BIVOLT (110/220V). MATERIAL FERRO FUNDIDO, CAIXA DE MOTOR ALTA QUE PERMITE ESMERILHAR OBJETOS COMPRIDOS ATRAVÉS DAS RODAS DO ESMERIL. MOTOR DE 1/2 HP, VELOCIDADE MÍNIMA DE 3400 RPM, DIÂMETRO DO DISCO 6". BASE EMBORRACHADA QUE EVITA O DESLIZAMENTO DA MÁQUINA SOBRE O SUPORTE, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMA UM METRO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES, CHAVE DE APERTO, BASE DE APOIO E DISCOS ABRASIVOS DE 6" (152MM) DE GRÃO GROSSO E GRÃO MÉDIO. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 18CM, LARGURA 23CM, PROFUNDIDADE 34CM, PESO MÁXIMO 13 KG. GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES.	2	UNIDADE	R\$ 212,20	R\$ 424,40
119	ESPÁTULA DE AÇO TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA, MEDIDA 120 MM.	44	UNIDADE	R\$ 7,44	R\$ 327,36
120	ESPÁTULA PLÁSTICA TIPO LISA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC COM 6CM.	72	UNIDADE	R\$ 4,49	R\$ 323,28
121	ESPUMA EXPANSIVA, COMPOSIÇÃO POLIURETANO, LATA DE 300ML.	95	UNIDADE	R\$ 21,32	R\$ 2.025,40
122	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO. TUBO COM 750 ML/701 G COM RENDIMENTO DE ATÉ 45 LITROS; COM VÁLVULA DOSADORA REUTILIZÁVEL. AUTO PODER DE ADERÊNCIA. APÓS CURADO PODER SER CORTADO, LIXADO E PINTADO. ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO. NÃO DEVE CONTER CFC QUE AGRIDE O MEIO AMBIENTE.	30	UNIDADE	R\$ 43,25	R\$ 1.297,50



123	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 10 METROS COM TRÊS TOMADAS. BIVOLT. CORPO EM TERMOPLÁSTICO. CONDUTORES EM LIGA DE COBRE. CORDÃO CERTIFICADO CONFORME NBR 13249. PLUG E TOMADA CERTIFICADOS CONFORME ABNT NBR NM 60884-1 E NBR 14136.	30	UNIDADE	R\$ 24,94	R\$ 748,20
124	CABO DE ALUMÍNIO EXTENSIVO PARA ROLO DE PINTURA. EXTENSOR TELESCÓPICO, MATERIAL AÇO METÁLICO REVESTIDO DE PLÁSTICO COM ADAPTADOR. COMPRIMENTO 3 METROS.	4	UNIDADE	R\$ 29,81	R\$ 119,24
125	FECHADURA TUBULAR CILÍNDRICA 90 MM PARA DIVISÓRIAS, ROTOR EM LATÃO DE 5 PINOS, CHAVES EM LATÃO NIQUELADO MAÇANETAS E ESPELHOS EM AÇO, MECANISMOS EM AÇO GALVANIZADO, COR BRANCA, COM TRAVAMENTO NO CENTRO DA MAÇANETA.	50	UNIDADE	R\$ 40,88	R\$ 2.044,00
126	COLHER DE PEDREIRO 8", REDONDA EM AÇO SAE 1071, COM CABO DE MADEIRA.	5	UNIDADE	R\$ 12,57	R\$ 62,85
127	FILTRO DE LINHA COM SUPRESSOR DE PICOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITOS E SOBRECARGA, CHAVE LIGA/DESLIGA, LED INDICADOR DE LIGADO, SISTEMA DE FIXAÇÃO, 110 V/220 V, 6 TOMADAS COM FIO TERRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,20 M.	143	UNIDADE	R\$ 23,04	R\$ 3.294,72
128	FILTRO REFRIGERAÇÃO EM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL OU POLIPROPILENO; APLICAÇÃO EM BEBEDOURO INDUSTRIAL COMPATÍVEL COM A ACQUAGELATA.	8	UNIDADE	R\$ 33,33	R\$ 266,64
129	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X5 ESPUMA.	30	UNIDADE	R\$ 33,79	R\$ 1.013,70



130	FITA ANTIDERRAPANTE PARA APLICAÇÃO EM PISOS ESCORREGADIOS. AUTO ADESIVA E ADERENTE A QUALQUER SUPERFÍCIE LISA. LARGURA 4,8CM. COMPRIMENTO 5 METROS. COR A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO (PRETA OU VERMELHA).	50	UNIDADE	R\$ 28,36	R\$ 1.418,00
131	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO: 19MM X 2M, PRODUTO DE BORRACHA À BASE DE ETILENO-PROPILENO (EPR), DE COR PRETA.	267	UNIDADE	R\$ 5,68	R\$ 1.516,56
132	FITA ISOLANTE EM PVC, ANTICHAMA, COMPRIMENTO DE 20M, CERTIFICADA PELO INMETRO.	30	UNIDADE	R\$ 7,60	R\$ 228,00
133	FITA PLÁSTICA ADESIVA IDEAL PARA DEMARCAR, CODIFICAR E SINALIZAR SUPERFÍCIES, ÁREAS DE RISCO, COM ADERÊNCIA EM PISOS CERÂMICOS, DE MADEIRA E CIMENTADOS EM ÁREAS SECAS. MATERIAL: COSTADO MACIO DE PVC COM POLÍMERO PLÁSTICO, REVESTIDO COM CAMADA RESISTENTE DE BORRACHA ADESIVA.	200	UNIDADE	R\$ 18,08	R\$ 3.616,00
	ROLO COM METRAGEM APROXIMADA DE 48MM X 30 METROS.				
134	FITA PARA SINALIZAÇÃO, COR AMARELO E PRETO, ZEBRADA. MATERIAL: PVC. ROLO DE 0,07 X 20M.	5	UNIDADE	R\$ 9,87	R\$ 49,35
135	FITA VEDA ROSCA. TAMANHO 24 MM X 50 M. ATÓXICO COM RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS E CORROSIVOS, SUPORTA BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS (-90°C A 240°C).	30	UNIDADE	R\$ 7,76	R\$ 232,80
136	FITA VEDA ROSCA PARA VEDAGEM DE TUBULAÇÕES, MEDIDAS 18MMX25M.	395	UNIDADE	R\$ 6,11	R\$ 2.413,45
137	GESSO EM PÓ SECAGEM RÁPIDA, COR BRANCA, SACO 01 KG.	100	UNIDADE	R\$ 2,10	R\$ 210,00
138	INTERRUPTOR DE LUZ COM DUAS TECLAS PARALELAS, MATERIAL TERMOPLÁSTICO. 10 A.	20	UNIDADE	R\$ 17,54	R\$ 350,80



139	INTERRUPTOR DE LUZ, TIPO SIMPLES, COM TRÊS TECLAS HORIZONTAIS, COM PLACA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO. 10 A.	30	UNIDADE	R\$ 27,31	R\$ 819,30
140	INTERRUPTOR DE LUZ, TIPO SIMPLES, COM UMA TECLA VERTICAL, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COR BRANCA.	20	UNIDADE	R\$ 21,43	R\$ 428,60
141	JOELHO 45°, 40 MM, EM PVC, PARA ESGOTO.	10	UNIDADE	R\$ 3,09	R\$ 30,90
142	CONEXÃO TIPO "JOELHO" ÂNGULO DE 45°, MATERIAL PVC TIPO SOLDÁVEL, BITOLA 32MM UTILIZADO PARA FAZER MUDANÇA DE DIREÇÃO DE ÂNGULO.	20	UNIDADE	R\$ 2,87	R\$ 57,40
143	JOELHO 90° BRANCO, PARA ESGOTO 40 MM.	10	UNIDADE	R\$ 1,55	R\$ 15,50
144	JOELHO 90°, 100 MM, EM PVC, PARA ESGOTO.	15	UNIDADE	R\$ 6,11	R\$ 91,65
145	JOELHO 90°, 50 MM, EM PVC, PARA ESGOTO.	35	UNIDADE	R\$ 3,15	R\$ 110,25
146	JOELHO 90°, MATERIAL PVC, TIPO SOLDÁVEL, DIMENSÃO 25 MM, COR MARROM.	10	UNIDADE	R\$ 0,63	R\$ 6,30
147	JOELHO 90° DE PVC 150 MM RÍGIDO, NA COR BRANCA; PARA TUBOS DE 6 M COM PONTA E BOLSA; JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA); DIÂMETROS: DN 150; TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO; SUPERFÍCIE INTERNA LISA. FABRICADOS CONFORME A NORMA NBR 5688 (SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO).	15	UNIDADE	R\$ 36,32	R\$ 544,80



148	JOELHO 90º DE PVC 75 MM RÍGIDO, NA COR BRANCA; PARA TUBOS DE 6 M COM PONTA E BOLSA; JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA); DIÂMETROS: DN 75; TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45ºC EM REGIME NÃO CONTÍNUO; SUPERFÍCIE INTERNA LISA. FABRICADOS CONFORME A NORMA NBR 5688 (SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO).	15	UNIDADE	R\$ 5,17	R\$ 77,55
149	CONEXÃO HIDRÁULICA TIPO JOELHO 90º SOLDÁVEL. MEDIDAS: 32MM/ 1", PEÇA ÚNICA, COMPOSIÇÃO EM PVC, RESISTENTE AO TEMPO E FEITO COM PRODUTOS DE QUALIDADE.	100	UNIDADE	R\$ 1,54	R\$ 154,00
150	CONEXÃO HIDRÁULICA TIPO JOELHO COM CURVA DE 90º TIPO SOLDÁVEL, MEDIDA EM 25MM / 3/4", PEÇA ÚNICA, COMPOSIÇÃO EM PVC PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM REDES A 90º.	125	UNIDADE	R\$ 0,53	R\$ 66,25
151	JOELHO 90º SOLDÁVEL 50MM.	10	UNIDADE	R\$ 3,93	R\$ 39,30
152	JOELHO DE REDUÇÃO 90º PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 MM – ½".	25	UNIDADE	R\$ 3,99	R\$ 99,75
153	JOGO DE BROCAS PARA CONCRETO E ALVENARIA DE VIDEA, COM 5 PEÇAS. MATERIAL: AÇO. MEDIDAS: 4, 5, 6, 8 E 10 MM.	14	KIT	R\$ 24,03	R\$ 336,42
154	CHAVE DE FENDA HEXAGONAL TIPO ALLEN, NÚMERO 04MM, COM HASTE DE 100MM - JOGO DE CHAVE ALLEN 1,50 A 10MM, 9 PEÇAS.	5	UNIDADE	R\$ 31,72	R\$ 158,60
155	JOGO DE CHAVES DE FENDA/PHILIPS - 22 PEÇAS, CONTENDO 22 CHAVES MODELO: TORK, FENDA, PHILIPS.	5	KIT	R\$ 32,60	R\$ 163,00



156	JOGO DE SOQUETE ESTRIADO 1/2" EM CROMO VANÁDIO, 10-32 MM COM 25 PEÇAS E ESTOJO METÁLICO, CONTENDO 20 SOQUETES, CABO T, CATRACA REVERSÍVEL, EXTENSÃO DE 5", EXTENSÃO DE 10", JUNTA UNIVERSAL. COM MARCAÇÃO POR ESTAMPAGEM A FRIO.	1	KIT	R\$ 232,26	R\$ 232,26
157	LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL FLEXÍVEL 12" 24 DENTES POR POLEGADA.	100	UNIDADE	R\$ 9,81	R\$ 981,00
158	LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO TUBULAR, POTÊNCIA 32 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUZ DO DIA.	1100	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 4.400,00
159	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO. MODELO HQL. 400W. BOCAL E40.	90	UNIDADE	R\$ 54,33	R\$ 4.889,70
160	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA 100W, MODELO TUBULAR, SOQUETE PADRÃO E40. CERTIFICADA COM O SELO ENCE, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO INMETRO.	40	UNIDADE	R\$ 20,36	R\$ 814,40
161	LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS NÃO INTEGRADAS PARA USO COM REATOR ELETRÔNICO. 26W / BRANCA FRIA (840) / 4 PINOS / BASE: G24Q-3. CODIGO ILCOS: FSQ-26/40/1B-E-G24Q=3.	50	UNIDADE	R\$ 7,35	R\$ 367,50
162	LIXA D'ÁGUA GRANULOMETRIA 100. DIMENSÕES: 225 X 275 MM.	200	UNIDADE	R\$ 0,81	R\$ 162,00
163	LIXA D'ÁGUA GRANULOMETRIA 1200 PARA LIXAMENTO METALOGRAFICO EM FOLHAS Ø 203MM.	370	UNIDADE	R\$ 4,35	R\$ 1.609,50
164	LIXA D'ÁGUA GRANULOMETRIA 180 PARA LIXAMENTO METALOGRAFICO EM FOLHAS Ø 203MM.	330	UNIDADE	R\$ 1,71	R\$ 564,30
165	LIXA D'ÁGUA GRANULOMETRIA 220 PARA LIXAMENTO METALOGRAFICO EM FOLHAS Ø 203MM.	360	UNIDADE	R\$ 1,24	R\$ 446,40
166	LIXA PARA FERRO Nº100, PARA PINTURA, DIMENSÃO 22,5 X 27,50 CM (FOLHA).	325	UNIDADE	R\$ 2,77	R\$ 900,25



167	LIXA Nº 150, COMPOSIÇÃO QUÍMICA PAPEL, TIPO PAPEL COM MATERIAL DE SUPERFÍCIE ABRASIVA MEDIDAS 22,5X27,50 CM.	310	UNIDADE	R\$ 1,90	R\$ 589,00
168	LIXA Nº 80 PARA MASSA E MADEIRA, ESPESSURA 3MM, DIMENSÃO 22,5X27,50 CM.	480	UNIDADE	R\$ 0,58	R\$ 278,40
169	LIXA DE PAPEL N. 120. APLICAÇÃO NO LIXAMENTO DE PAREDES, PARA PREPARAÇÃO DE PINTURA DE AMBIENTES, LIXAMENTO DE MADEIRAS E USO EM GERAL.	710	UNIDADE	R\$ 0,71	R\$ 504,10
170	LIXA DE PAPEL N. 60. APLICAÇÃO NO LIXAMENTO DE PAREDES, PARA PREPARAÇÃO DE PINTURA DE AMBIENTES, LIXAMENTO DE MADEIRAS E USO EM GERAL.	190	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 171,00
171	LUVA DE BORRACHA; MATERIAL: LÁTEX NATURAL COM C.A. (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO); MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: GRANDE; COR: AMARELA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE; DISPENSA O USO DE TALCO.	20	UNIDADE	R\$ 2,44	R\$ 48,80
172	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO COMPOSTO POR PVC 100MM.	50	UNIDADE	R\$ 12,23	R\$ 611,50
173	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO COMPOSTO POR PVC 75MM.	25	UNIDADE	R\$ 6,37	R\$ 159,25
174	LUVA DE RASPA DE COURO, PUNHO DE 20 CM, COM TIRA DE REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR COM PROTETOR DE ARTÉRIA. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DAS MÃOS EM TRABALHOS DE SOLDAS, ATIVIDADES ABRASIVAS COM ESFORÇO MECÂNICO E SERVIÇOS GERAIS.	10	UNIDADE	R\$ 10,17	R\$ 101,70
175	LUVA SOLDÁVEL, COMPOSIÇÃO PVC, DIMENSÃO 25 MM.	225	UNIDADE	R\$ 0,75	R\$ 168,75
176	LUVA SOLDÁVEL, COMPOSIÇÃO PVC, DIMENSÃO 50 MM.	150	UNIDADE	R\$ 3,92	R\$ 588,00
177	MAÇANETA COM FECHADURA, MATERIAL ALUMÍNIO, DIMENSÃO 40MM.	150	UNIDADE	R\$ 45,44	R\$ 6.816,00



178	MACHADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM CABEÇA QUADRADA DE 4,5 " E CABO DE MADEIRA DE 100 CM.	4	UNIDADE	R\$ 66,68	R\$ 266,72
179	MADEIRA PINHEIRO TABUA 2,5 X 30 X 300CM.	40	UNIDADE	R\$ 17,64	R\$ 705,60
180	MANGUEIRA FLEXÍVEL, CAMADA INTERNA E EXTERNA EM PVC COM BORRACHA NITRÍLICA, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE POLIÉSTER TRANÇADO. RESISTENTE A TEMPERATURA E A TORÇÃO. 3/4 DE DIÂMETRO. RESISTÊNCIA DE 6 BARES DE PRESSÃO. TAMANHO 100 METROS. ACOMPANHA JOGO COM ENGATES RÁPIDOS E ESGUICHO.	4	UNIDADE	R\$ 651,58	R\$ 2.606,32
181	MANGUEIRA JARDIM, COM ESGUICHO DIÂMETRO 1/2 POLEGADAS, COMPRIMENTO 20 M, COR AZUL.	10	UNIDADE	R\$ 157,77	R\$ 1.577,70
182	MANGUEIRA DE NYLON EM ESPIRAL PARA COMPRESSORES, UTILIZADO EM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICOS, LINHAS DE LUBRIFICAÇÃO, AR OU REFRIGERAÇÃO NA APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS OU SOLVENTES DENTRO OUTRAS APLICAÇÕES. COMPRIMENTO 15 METROS, COM TERMINAIS PARA ENCAIXE DE 1/4". PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO 150 LIBRAS.	9	UNIDADE	R\$ 35,68	R\$ 321,12
183	MANTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE AUTOADESIVA, COM UTILIZAÇÃO DE ASFALTO COM ALTO TEOR DE ELASTÔMEROS, PROPICIANDO PERMANENTE ADESIVIDADE.	620	ROLO	R\$ 73,13	R\$ 45.340,60
	RECOBERTA COM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, POSSIBILITA SUA UTILIZAÇÃO DE FORMA ABRANGENTE, DE FÁCIL APLICAÇÃO, PROPORCIONANDO SOLUÇÃO IMEDIATA EM GOTEIRAS E INFILTRAÇÕES. ROLO DE 10 METROS.				



184	MÁQUINA TRATOR PARA CORTAR GRAMA, POTÊNCIA MÍNIMA: 26 HP; COMBUSTÍVEL: GASOLINA (4 TEMPOS); CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO: 14 LITROS; TIPO DE ÓLEO LUBRIFICANTE: 20W 50 (API-SG-SL) A PRESSÃO COM BOMBA E FILTRO DE ÓLEO; CAPACIDADE DO CÂRTER MÍNIMO DE: 1,70 LITROS (SEM FILTRO), E 1,80 LITROS (COM FILTRO); BATERIA: 35 A/H 280 CCA MÍNIMO; SISTEMA DE CARGA: 16A A 3600 RPM; VELA DE IGNIÇÃO: ABERTURA 1MM (0,04); TRANSMISSÃO MECÂNICA MÍNIMO 6 VELOCIDADES; EMBREAGEM ELETRÔNICA DE ACIONAMENTO DAS FACAS, FAIXA DE CORTE MÍNIMA DE: 1,30M; VELOCIDADE MÍNIMA: A FRENTE 0-8,20 KM/H, MARCHA RÉ 0-2,60KM/H. GARANTIA 12 MESES.	2	UNIDADE	R\$ 15.726,94	R\$ 31.453,88
-----	---	---	---------	------------------	---------------



185	MARTELETE ROTATIVO TIPO PERFURADOR/ROMPEDOR, FUNÇÕES PERFURADOR, ROMPEDOR E MARTELETE. VELOCIDADES MÚLTIPLAS, ROTAÇÃO REVERSÍVEL DIREITA/ESQUERDA, COM SISTEMA ELETRÔNICO E EMBREAGEM DE SEGURANÇA. BLOQUEIO DE PERCUSSÃO PARA PERFURAR AÇO E MADEIRA, ESFERA DE ARTICULAÇÃO PARA EVITAR RUPTURAS DO CABO. POTÊNCIA 800W, VOLTAGEM 127 VOLTS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPACTO DE 0-4400 POR MINUTO, FORÇA DE IMPACTO 3J, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 4-26MM EM CONCRETO, 1,5-13MM EM METAL E 3-30MM EM MADEIRA. EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36CM DE ALTURA, 11CM DE LARGURA E 45CM DE PROFUNDIDADE. ACOMPANHA UMA MALETA DE TRANSPORTE, UM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E UMA EMPUNHADEIRA AUXILIAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3	UNIDADE	R\$ 577,84	R\$ 1.733,52
186	MARTELO DE UNHA 23 MM. CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL. CABO EM FIBRA EMBORRACHADA PARA MAIOR FIRMEZA.	19	UNIDADE	R\$ 17,36	R\$ 329,84
187	MARTELO DE UNHA 27MM. EM AÇO FORJADO E TEMPERADO. CABO DE MADEIRA. TAMANHO: 33 CM (COMPRIMENTO).	5	UNIDADE	R\$ 19,47	R\$ 97,35
188	MASSA CORRIDA TIPO PVA PARA PAREDE , USO INTERNO E EXTERNO, LATA 18 LITROS.	9	UNIDADE	R\$ 69,23	R\$ 623,07
189	MOLA AÉREA PARA PORTA, MATERIAL EM ALUMÍNIO, TIPO HIDRÁULICO, COM REGULAGEM DE VELOCIDADE DE FECHAMENTO, COR PRATA.	31	UNIDADE	R\$ 125,18	R\$ 3.880,58



190	MORSA DE BANCADA N° 5 EM AÇO FORJADO, COM BASE FIXA, ABERTURA ÚTIL NO MÁXIMO 175MM, LARGURA DOS MORDENTES NO MÍNIMO 132MM, MORDENTES INTEGRADOS AO CORPO, COM TRATAMENTO TÉRMICO, FUSO E PORCA DE ALTA RESISTÊNCIA.	2	UNIDADE	R\$ 629,21	R\$ 1.258,42
191	ÓLEO LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO. QUANTIDADE: 300ML. EMBALAGEM: AEROSSOL. ATENDA AS SEGUINTE NORMAS: ASTM-D 655 E ASTM-B117.	3	UNIDADE	R\$ 16,87	R\$ 50,61
192	PÁ JARDINEIRA CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 80CM E COM TERMINAÇÃO "Y" METÁLICA.	3	UNIDADE	R\$ 57,97	R\$ 173,91
193	PÁ FORMATO MEIA-LUA COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 71CM E COM TERMINAÇÃO "Y" METÁLICA.	3	UNIDADE	R\$ 35,82	R\$ 107,46
194	PAPEL DE PAREDE COM LISTRAS COLORIDAS. MEDIDAS 0,53CM X 10,0M. PAPEIS PASSÍVEIS DE LIMPEZA COM ÁGUA. ANTITÓXICO E ANTIMOFO. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	15	UNIDADE	R\$ 267,93	R\$ 4.018,95
195	PARAFUSADEIRA À BATERIA BIVOLT COM NO MÍNIMO 9.6VOLTS, MANDRIL DE APERTO RÁPIDO 3/8" (10MM), EMPUNHADURA CENTRAL BALANCEADA, MÍNIMO OITO POSIÇÕES DE TORQUE, VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, VELOCIDADE DA ROTAÇÃO 0-550 RPM. ACOMPANHA UMA PONTA FENDA PHILIPS E UMA BATERIA INTERCAMBIÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3	UNIDADE	R\$ 143,84	R\$ 431,52
196	PARAFUSO. TAMANHO 5,5X50 CM. UTILIZADO MATERIAL AÇO. COR CINZA. SENDO PARAFUSO COM CABEÇA CHATA E PONTA PHILIPS. APLICAÇÃO USO EM GERAL. IDEAL PARA BUCHA 8MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	5	PACOTE	R\$ 13,43	R\$ 67,15
197	BUCHA DE NYLON S8 COM PARAFUSO CABEÇA CHATA 8MM. CARTELA COM 04 UNIDADES.	320	UNIDADE	R\$ 6,44	R\$ 2.060,80



198	PARAFUSO FRANCÊS DE AÇO ZINCADO COM PORCA. MEDIDAS 5/16 X 5. EMBALAGEM COM 100 PEÇAS.	5	PACOTE	R\$ 88,02	R\$ 440,10
199	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM FIBROCIMENTO, COMPLETO, 110MM.	200	UNIDADE	R\$ 0,56	R\$ 112,00
200	PARAFUSO CABEÇA CHATA, FENDA PHILIPS, COM BUCHA, 10MM. KIT COM 4 PEÇAS.	195	KIT	R\$ 7,31	R\$ 1.425,45
201	PARAFUSO CABEÇA CHATA, FENDA PHILIPS, COM BUCHA, 8MM. KIT COM 4 PEÇAS.	125	KIT	R\$ 4,74	R\$ 592,50
202	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1 PAREDE DE VIDRO TEMPERADO 10 MM, DIMENSÕES: 7,00 M (COMPRIMENTO) X 2,00 M (ALTURA). LOCALIDADE DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: CÂMPUS JACAREZINHO.	1	INSTALAÇÃO	R\$ 2.728,33	R\$ 2.728,33
203	PAZINHA ESTREITA DE JARDIM, COM CABO PLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO 280MM, LARGURA MÍNIMA 50MM.	10	UNIDADE	R\$ 6,62	R\$ 66,20
204	PAZINHA LARGA DE JARDIM, COM CABO PLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO 260MM, LARGURA MÍNIMA 80MM.	5	UNIDADE	R\$ 9,12	R\$ 45,60
205	PEDRA BRITADA INDUSTRIAL, A GRANEL N. 01, CONFORME NBR 7211/2009. UNIDADE M ³ .	15	METRO ³	R\$ 62,30	R\$ 934,50
206	PEDRA BRITADA Nº 01 - SACO COM 20 KG.	115	UNIDADE	R\$ 5,07	R\$ 583,05



207	<p>FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR DO TIPO PROFISSIONAL NOS VIDROS DAS JANELAS E PORTAS DOS CAMPI DO IFPR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REFERÊNCIA G20 (20% DE VISIBILIDADE), DUPLA CAMADA E ANTI-RISCO, REFLETIR A ENERGIA SOLAR DE 22 À 57% E LUZ VISÍVEL DE 12 À 60%, TRANSMITIR ENERGIA SOLAR DE 9 À 37% E LUZ VISÍVEL EM ATÉ 7 À 47%, BLOQUEAR 99% DE RAIOS U.V. (ULTRAVIOLETA), DEVERÁ MANTER A TEMPERATURA AMBIENTE AGRADÁVEL, OFERECENDO ALTO NÍVEL DE PRIVACIDADE. POSSUIR TONALIDADE FUMÊ. NÃO PODE SER TINTADA E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO, RESSECAMENTO, ENRRUGAMENTO PROVOCADO POR AÇÃO SOLAR, DELAMINAÇÃO E/OU FORMAÇÃO DE BOLHAS. LOCAIS A SEREM INSTALADOS SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.</p>	2860	M2	R\$ 67,88	R\$ 194.136,80
-----	---	------	----	-----------	----------------



208	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR DO TIPO PROFISSIONAL NOS VIDROS DAS JANELAS E PORTAS DOS CAMPI DO IFPR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REFERÊNCIA G5 (5% DE VISIBILIDADE), DUPLA CAMADA E ANTI-RISCO, REFLETIR A ENERGIA SOLAR DE 22 À 57% E LUZ VISÍVEL DE 12 À 60%, TRANSMITIR ENERGIA SOLAR DE 9 À 37% E LUZ VISÍVEL EM ATÉ 7 À 47%, BLOQUEAR 99% DE RAIOS U.V. (ULTRAVIOLETA), DEVERÁ MANTER A TEMPERATURA AMBIENTE AGRADÁVEL, OFERECENDO ALTO NÍVEL DE PRIVACIDADE. POSSUIR TONALIDADE FUMÊ. NÃO PODE SER TINTADA E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO, RESSECAMENTO, ENRRUGAMENTO PROVOCADO POR AÇÃO SOLAR, DELAMINAÇÃO E/OU FORMAÇÃO DE BOLHAS. LOCAIS A SEREM INSTALADOS SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	1050	M2	R\$ 60,00	R\$ 63.000,00
209	PERSIANA ROLO BLACKOUT, COM TECIDO VINÍLICO, LISA, NA COR GELO. COM BARRA NIVELADORA E BASE INFERIOR DE ALUMÍNIO. ACIONAMENTO COM CORRENTE PLÁSTICA. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	320	M2	R\$ 241,83	R\$ 77.385,60



210	PERSIANA VERTICAL COM BANDÔ, LÂMINAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM BLACK-OUT, NA COR GELO, APROXIMADAMENTE 90 MM DE LARGURA, COM ACIONAMENTO GIRATÓRIO DE 180° E RETRÁTEIS, COM TRILHO SUPERIOR EM ALUMÍNIO, CORDAS EM NYLON E SUPORTE DE INSTALAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO/ BANDÔ EM ALUMÍNIO COM 50 MM DE LARGURA REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, O BANDÔ PODE TER AMBAS AS PONTAS DOBRADAS, OU APENAS UMA DELAS, CONFORME O LOCAL EXATO DE INSTALAÇÃO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	5600	M2	R\$ 114,24	R\$ 639.744,00
211	PERSIANA VERTICAL. LÂMINAS EM TECIDO POLIÉSTER COM 89 MM DE LARGURA. RETRÁTIL, SEM BANDÔ. ACIONAMENTO COMANDO MANUAL SIMPLES (CORDA+BASTÃO). GIRO DE 180°. PESO METÁLICO EM ENVELOPE PLÁSTICO NA BARRA INFERIOR DA PERSIANA CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO NA BASE PARA ALINHAMENTO DAS LÂMINAS. SOBREPOSIÇÃO ENTRE LÂMINAS: 13,5 MM. DISTÂNCIA ENTRE AS LÂMINAS ABERTAS: 75,5 MM. COR BEGE OU CINZA. TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA BRANCA ELETROSTÁTICA. RODÍZIOS, PARAFUSOS, PRESILHAS, ARREBITES E TODAS AS FERRAGENS NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	650	M2	R\$ 67,55	R\$ 43.907,50
212	PILHA TIPO ALCALINA MODELO AA TAMANHO PEQUENA, CARTELA COM DUAS UNIDADES.	40	UNIDADE	R\$ 5,90	R\$ 236,00
213	PINCEL ACHATADO CABO DE MADEIRA COR AMARELA NOS TAMANHOS Nº 12 E Nº 14.	23	UNIDADE	R\$ 2,95	R\$ 67,85



214	PINCEL ACHATADO CABO DE MADEIRA COR AMARELA NOS TAMANHOS Nº 16 E Nº 20.	23	UNIDADE	R\$ 5,19	R\$ 119,37
215	PINCEL / TRINCHA. PARA TIPO DE SUPERFÍCIE: PAREDES. COMPOSIÇÃO: CERDA GRIS. TAMANHO EM POLEGADAS: 1". PARA SER UTILIZADO EM TINTAS ACRÍLICAS OU LATÉX.	55	UNIDADE	R\$ 2,37	R\$ 130,35
216	PINCEL / TRINCHA. PARA TIPO DE SUPERFÍCIE: PAREDES. COMPOSIÇÃO: CERDA GRIS. TAMANHO EM POLEGADAS: 1/2". PARA SER UTILIZADO EM TINTAS ACRÍLICAS OU LATÉX.	95	UNIDADE	R\$ 1,91	R\$ 181,45
217	PINCEL / TRINCHA. PARA TIPO DE SUPERFÍCIE: PAREDES. COMPOSIÇÃO: CERDA GRIS. TAMANHO EM POLEGADAS: 2". PARA SER UTILIZADO EM TINTAS ACRÍLICAS OU LATÉX.	70	UNIDADE	R\$ 3,43	R\$ 240,10
218	PINCEL / TRINCHA. PARA TIPO DE SUPERFÍCIE: PAREDES. COMPOSIÇÃO: CERDA GRIS. TAMANHO EM POLEGADAS:3". PARA SER UTILIZADO EM TINTAS ACRÍLICAS OU LATÉX.	40	UNIDADE	R\$ 5,68	R\$ 227,20
219	PINCEL, TRINCHA, CERDA PRETA, 3/4.	30	UNIDADE	R\$ 1,59	R\$ 47,70
220	PINCEL/TRINCHA CERDAS SINTÉTICAS 4", COM CABO PLÁSTICO.	5	UNIDADE	R\$ 15,60	R\$ 78,00
221	PINCEL PARA PINTURA DE PAREDE, TAMANHO 1" 1/2, TRINCHA MÉDIA, CABO PLÁSTICO, CERDAS SINTÉTICAS.	10	UNIDADE	R\$ 4,73	R\$ 47,30



222	PISTOLA DE PINTURA, CAPACIDADE MÍNIMA DO COPO 1000ML, ALIMENTADO POR SUÇÃO E BICO 1,5MM. CONTROLE TOTAL DO GATILHO, MISTURA EXTERNA PARA ATOMIZAÇÃO E GATILHO DUPLA AÇÃO: SOMENTE AR OU AR E TINTA. NÃO POSSUI SANGRADOR, SOFÃO ALIMENTADOR. PRESSÃO BAIXA/VOLUME ALTO (HVLP), PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMO DE 43 PSI, CONSUMO MÍNIMO DE 18 CFM. CONEXÃO 1/4", CONTROLE DE LARGURA DO JATO DE TINTA NA HORIZONTAL OU NA VERTICAL E DE AJUSTE DA PINTURA. PESO APROXIMADO 0,8KG. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	2	UNIDADE	R\$ 123,79	R\$ 247,58
223	PNEU 3.25/3.00 X 8POL 14,5 PARA CARRINHO DE MÃO.	25	UNIDADE	R\$ 31,78	R\$ 794,50
224	PNEU COM CÂMARA PARA CARRINHO DE TRANSPORTE, ARO 8 3.50X8 - 4 LONAS.	24	UNIDADE	R\$ 34,23	R\$ 821,52
225	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1 PORTA CORREDIÇA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM COM FECHADURA, DIMENSÕES: 3,60 M (COMPRIMENTO) X 3,50 M (ALTURA). LOCALIDADE DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: CÂMPUS JACAREZINHO.	1	INSTALAÇÃO	R\$ 3.140,33	R\$ 3.140,33
226	PREGOS COM CABEÇA, CORPO LISO, ACABAMENTO POLIDO, DIMENSÕES 18X27, PACOTE 1KG.	35	QUILO	R\$ 11,43	R\$ 400,05
227	PREGO COM CABEÇA, COMPOSIÇÃO GALVANIZADO, DESENVOLVIDO EM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO, DIMENSÕES 15X15, PACOTE 1KG.	40	QUILO	R\$ 7,20	R\$ 288,00
228	PREGO COM CABEÇA 17X27. PACOTE COM 1KG.	4	QUILO	R\$ 9,19	R\$ 36,76
229	PREGO SEM CABEÇA, COMPOSIÇÃO AÇO, DIMENSÕES 15X15, PACOTE 1KG.	2	QUILO	R\$ 10,96	R\$ 21,92
230	PREGO TIPO CABEÇA DUPLA, CÔNICA E AXADREZADA, MATERIAL FERRO, CORPO LISO, ACABAMENTO POLIDO, DIMENSÕES 17 X 27. PACOTE COM 1KG.	31	QUILO	R\$ 12,17	R\$ 377,27



231	PREGO TIPO CABEÇA ÚNICA, MATERIAL FERRO, CORPO LISO, ACABAMENTO POLIDO, DIMENSÕES 16 X 24. PACOTE COM 1KG.	3	QUILO	R\$ 11,83	R\$ 35,49
232	PREGOS COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, MATERIAL FERRO, CORPO LISO, PONTA TIPO DIAMANTE, ACABAMENTO POLIDO, DIMENSÕES 19X36 PACOTE 1KG.	8	QUILO	R\$ 7,53	R\$ 60,24
233	QUEROSENE 100% DESTILADO DE PETRÓLEO. EMBALAGEM COM 900 ML.	10	UNIDADE	R\$ 12,83	R\$ 128,30
234	RALO QUADRADO 10 X 10 CM EM AÇO INOX 304.	10	UNIDADE	R\$ 24,97	R\$ 249,70
235	REATOR ELETRÔNICO 2X32 AFP BIVOLT RCG, USO EM LÂMPADAS FLUORESCENTES	400	UNIDADE	R\$ 16,90	R\$ 6.760,00
236	REDUTOR DE PVC 100 MM PARA 75MM RÍGIDO, NA COR BRANCA; PARA TUBOS DE 6 M COM PONTA E BOLSA; JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA); DIÂMETROS: DN 100 / DN 75; TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO; SUPERFÍCIE INTERNA LISA. FABRICADOS CONFORME A NORMA NBR 5688 (SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO).	15	UNIDADE	R\$ 10,73	R\$ 160,95
237	REDUTOR PARA CANO, EM PVC, 75MM P/ 50MM.	45	UNIDADE	R\$ 4,93	R\$ 221,85
238	REDUTOR/ADAPTADOR PARA CANO CONFECCIONADO EM PVC, MEDIDAS 50MM PARA 25MM.	75	UNIDADE	R\$ 2,82	R\$ 211,50
239	REGADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO BICO CHUVEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA INTEIRA, CAPACIDADE 10 L.	5	UNIDADE	R\$ 19,27	R\$ 96,35
240	REGISTRO DE GAVETA, EM FERRO BRUTO FUNDIDO, TAMANHO 2", SEM CANOPLA.	5	UNIDADE	R\$ 113,19	R\$ 565,95
241	REGISTRO DE GAVETA, MATERIAL LATÃO, TAMANHO ¾", DN 20.	10	UNIDADE	R\$ 141,26	R\$ 1.412,60



242	REGISTRO DE PRESSÃO ¾", DN 20.	15	UNIDADE	R\$ 95,46	R\$ 1.431,90
243	REGISTRO ESFERA VS MATERIAL PVC 25MM COM BORBOLETA.	102	UNIDADE	R\$ 15,89	R\$ 1.620,78
244	REGISTRO ESFERA VS MATERIAL PVC 50MM COM BORBOLETA.	73	UNIDADE	R\$ 45,90	R\$ 3.350,70
245	REGISTRO GAVETA DE FERRO, TAMANHO 1. 1/2" - LIGAS DE COBRE, ELASTÔMEROS E PLÁSTICO DE ENGENHARIA. FORMAS DE UTILIZAÇÃO: PARA PONTOS HIDRÁULICOS DE RESIDÊNCIAS EM GERAL.	45	UNIDADE	R\$ 63,71	R\$ 2.866,95
246	ROÇADEIRA LATERAL PARA SERVIÇO PROFISSIONAL. COM MOTOR HORIZONTAL 2 TEMPOS E COM NO MÍNIMO 38.9 CILINDRADAS; COM LÂMINA DE 2 PONTAS; ROTAÇÃO ENTRE: LENTA 2800 RPM E MÁXIMA DE 12500 RPM; POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 KW; MOVIDA À GASOLINA E ÓLEO 2 TEMPOS (25:1); CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 0,58 L; QUE POSSUA SISTEMA DE FIO DE CORTE 41-2; PESO MÁXIMO (SEM ACESSÓRIOS DE CORTE) DE 8 KG; CABO PARA DUAS MÃOS; COM SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO; COM CINTO DUPLO DE SUPORTE; COM ÓCULOS DE PROTEÇÃO; COM ELEMENTO AMORTECEDOR QUE ABSORVA OS PICOS DE FORÇA. OBS.: COM CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE SUPERIORES OU SIMILARES AO MODELO DA ROÇADEIRA STIHL FS 290.	2	UNIDADE	R\$ 2.576,56	R\$ 5.153,12
247	ROLO DE ESPUMA SEM CABO, COMPOSIÇÃO ESPUMA DE POLIÉSTER, 23 CM.	95	UNIDADE	R\$ 6,18	R\$ 587,10
248	ROLO DE ESPUMA 5 CM, COM SUPORTE E CABO, PARA PINTURAS EM GERAL.	10	UNIDADE	R\$ 6,77	R\$ 67,70
249	ROLO DE LÃ 23 CM SEM CABO, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO E LÃ SINTÉTICA.	95	UNIDADE	R\$ 5,09	R\$ 483,55



250	ROLO PARA PINTURA. ROLO DE PELE LEGÍTIMA DE LÃ DE CARNEIRO. LÃ 15CM COM CABO. ALTURA DA LÃ 22 A 25MM. ANTI RESPINGO. APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES LISAS E RUGOSAS.	20	UNIDADE	R\$ 9,76	R\$ 195,20
251	ROLO PARA PINTURA. ROLO DE PELE LEGÍTIMA DE LÃ DE CARNEIRO. LÃ 23CM COM CABO. ALTURA DA LÃ 22 A 25MM. ANTI RESPINGO. APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES LISAS E RUGOSAS.	22	UNIDADE	R\$ 27,18	R\$ 597,96
252	ROLO PARA PINTURA. ROLO DE PELE LEGÍTIMA DE LÃ DE CARNEIRO. LÃ 9CM COM CABO. ALTURA DA LÃ 22 A 25MM. ANTI RESPINGO. APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES LISAS E RUGOSAS.	75	UNIDADE	R\$ 10,54	R\$ 790,50
253	SERROTE DE LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO. CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO. 7 DENTES POR POLEGADA. TAMANHO: 18". PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES.	3	UNIDADE	R\$ 44,20	R\$ 132,60
254	SERROTE PROFISSIONAL. LÂMINA EM AÇO CARBONO 22", 7DPP. CABO EM MADEIRA. TRATAMENTO SUPERFICIAL TEMPERADO E LIXADO, QUANTIDADE DE DENTES 5 POR POLEGADA.	4	UNIDADE	R\$ 50,10	R\$ 200,40
255	SERROTE COM CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO. 7 DENTES POR POLEGADA. TAMANHO: 26". PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES. SERROTE DE LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO.	3	UNIDADE	R\$ 47,37	R\$ 142,11
256	SERROTE DE PODA COM LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO. CABO ERGONÔMICO INJETADO. 6 DENTES POR POLEGADA. PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES. TAMANHO: 14".	3	UNIDADE	R\$ 27,20	R\$ 81,60



257	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO. INDICADO PARA INSTALAÇÃO EM PIAS DE COZINHA EM GERAL, ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA E TUBULAÇÃO DE ESGOTO. COR: BRANCO. COMPRIMENTO MÍNIMO 66 CM.	50	UNIDADE	R\$ 8,60	R\$ 430,00
258	SIFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, TIPO CORPO SANFONADO / FLEXÍVEL, TIPO HASTE ADAPTÁVEL, DIÂMETRO SAÍDA 40, DIÂMETRO ENTRADA 1 1/2, APLICAÇÃO TANQUE, PIA, LAVATÓRIO E BIDÊ.	230	UNIDADE	R\$ 6,53	R\$ 1.501,90
259	SIFÃO UNIVERSAL EM PVC.	425	UNIDADE	R\$ 7,38	R\$ 3.136,50
260	SILICONE Selante à base de silicone de cura acética, anti-fungo, INCOLOR, embalagem com 280 G.	180	UNIDADE	R\$ 11,02	R\$ 1.983,60
261	TE 90º PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM.	35	UNIDADE	R\$ 1,42	R\$ 49,70
262	TÊ Curto para esgoto fabricado em PVC rígido na cor branca. Superfície interna lisa. Medidas: 100MMX100MM.	15	UNIDADE	R\$ 14,35	R\$ 215,25
263	TÊ DE PVC 100 MM RÍGIDO, NA COR BRANCA; PARA TUBOS DE 6 M COM PONTA E BOLSA; JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA); DIÂMETROS: DN 100; TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45ºC EM REGIME NÃO CONTÍNUO; SUPERFÍCIE INTERNA LISA. FABRICADOS CONFORME A NORMA NBR 5688 (SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO).	15	UNIDADE	R\$ 12,35	R\$ 185,25



264	TÊ DE PVC 150 MM RÍGIDO, NA COR BRANCA; PARA TUBOS DE 6 M COM PONTA E BOLSA; JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA); DIÂMETROS: DN 150; TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO; SUPERFÍCIE INTERNA LISA. FABRICADOS CONFORME A NORMA NBR 5688 (SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO).	15	UNIDADE	R\$ 44,08	R\$ 661,20
265	TÊ DE PVC 75 MM RÍGIDO, NA COR BRANCA; PARA TUBOS DE 6 M COM PONTA E BOLSA; JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA); DIÂMETROS: DN 75; TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO; SUPERFÍCIE INTERNA LISA. FABRICADOS CONFORME A NORMA NBR 5688 (SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO).	15	UNIDADE	R\$ 52,08	R\$ 781,20
266	TE DE REDUÇÃO 90º PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50 MM X 25 MM.	10	UNIDADE	R\$ 7,08	R\$ 70,80
267	TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL, TAMANHO 32 X 25 MM.	10	UNIDADE	R\$ 4,45	R\$ 44,50
268	TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL, TAMANHO 50 X 32 MM.	5	UNIDADE	R\$ 12,22	R\$ 61,10
269	TÊ EM PVC SOLDÁVEL 25MM, CONEXÃO HIDRÁULICA, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	10	UNIDADE	R\$ 1,06	R\$ 10,60
270	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, COMPOSIÇÃO PVC, COR MARROM, DIMENSÕES 32X25 MM.	15	UNIDADE	R\$ 5,42	R\$ 81,30
271	TÊ SANITÁRIO ESGOTO SÉRIE NORMAL CONFECCIONADO EM PVC, PARTE INTERNA LISA. MEDIDA 40X40 MM.	40	UNIDADE	R\$ 3,25	R\$ 130,00
272	TÊ SOLDÁVEL 32 MM EM PVC.	40	UNIDADE	R\$ 2,11	R\$ 84,40



273	TÊ SOLDÁVEL, MATERIAL PVC , COR MARROM, DIMENSÃO 50mm / 1 1/2".	60	UNIDADE	R\$ 8,47	R\$ 508,20
274	TELHAS EM FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 1,10 X 2,44 MM (6 MM).	20	UNIDADE	R\$ 43,79	R\$ 875,80
275	TESOURA DE PODA/JARDINAGEM COM TRAVA.	5	UNIDADE	R\$ 44,88	R\$ 224,40
276	TIJOLO CERÂMICO FURADO DIM. 9X14X24 CM .CONFORME NBR 15270. MILHEIRO.	3	UNIDADE	R\$ 561,67	R\$ 1.685,01
277	TINTA ACRÍLICA 18LTS FOSCO PISO AMARELO DEMARCAÇÃO.	3	UNIDADE	R\$ 167,90	R\$ 503,70
278	TINTA ACRÍLICA 3,6L BRANCA.	60	UNIDADE	R\$ 43,18	R\$ 2.590,80
279	TINTA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA, 1ª LINHA, CORES DIVERSAS (A DEFINIR NA ENTREGA ENTRE BRANCO, VERDE E CINZA), PARA SUPERFÍCIE DE MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA, REBOCO, BLOCOS DE CONCRETOS, GESSO, FIBROCIMENTO OU CONCRETO. QUE SEJA DE FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA SECAGEM (MENOS DE 3 HORAS APÓS A APLICAÇÃO), SEM CHEIRO (MENOS DE 3 HORAS APÓS A APLICAÇÃO), MÍNIMO RESPINGAMENTO E OFERECE BOM ACABAMENTO, ALÉM DE TER ÓTIMA RESISTÊNCIA E COBERTURA. DILUIÇÃO COM ÁGUA POTÁVEL, LAVÁVEL. ECONOMICA QUE PERMITE DILUIR ATÉ 50% SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES E CARACTERISTICAS. EMBALAGEM DE 18 LITROS.	166	UNIDADE	R\$ 219,19	R\$ 36.385,54
280	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL, ANTIMANCHAS ACETINADA. CORES A DEFINIR. EMBALAGEM 3,6 LITROS.	35	UNIDADE	R\$ 94,23	R\$ 3.298,05
281	GALÃO DE TINTA 3,6 LITROS; CONTENDO TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE; ACABAMENTO BRILHANTE; RENDIMENTO MÍNIMO DE 60 M² POR DEMÃO; COR: DIVERSAS.	125	UNIDADE	R\$ 74,56	R\$ 9.320,00
282	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CORES DIVERSAS. LATA COM 900ML. PARA APLICAÇÃO EM MADEIRAS E METAIS.	42	UNIDADE	R\$ 35,80	R\$ 1.503,60



283	TINTA ESMALTE SINTÉTICO MARTELADO BRILHANTE; LATA 900ML; PARA UTILIZAÇÃO EM METAIS E AÇO; COR: VERDE.	30	UNIDADE	R\$ 34,66	R\$ 1.039,80
284	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDO TIPO PASSARELA/TÚNEL, ESTRUTURA TUBULAR 3/4 CALANDRADA, COM PINTURA ESTRUTURAL EM ESMALTE SINTÉTICO COM FUNDO ANTI-CORROSIVO, APOIADA EM VIGA TUBULAR DE NO MÍNIMO 40X60X1,2 MM, PÉ DIREITO EM TUBO DE NO MÍNIMO 2,5"X1,2MM, CONCRETADO NO SOLO, NA ALTURA DE 2,5M, DISTÂNCIA ENTRE PÉS DE 3M. COBERTURA EM LONA TRANSLÚCIDA RESISTENTE. COR A DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO.	476	M2	R\$ 155,63	R\$ 74.079,88
285	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL CROMADO, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE PAREDE/BICA MÓVEL CURTA/BICO ARREJADOR, APLICAÇÃO COZINHA.	35	UNIDADE	R\$ 33,53	R\$ 1.173,55
286	TORNEIRA DE COZINHA, DE PAREDE, BICA FIXA RETA, MATERIAL ABS/METAL, COR CROMADA , SEM AREJADOR, ACIONAMENTO: 1 VOLTA, ALTURA: 18,00.	71	UNIDADE	R\$ 51,20	R\$ 3.635,20
287	TORNEIRA PARA BEBEDOURO COM ROSCA E JATO DIRETO. TORNEIRA FABRICADO EM LATÃO CROMADO. COMPATÍVEL COM O BEBEDOURO DA MARCA LIBELL, MODELO PRESS BABY.	30	UNIDADE	R\$ 21,08	R\$ 632,40
288	TORNEIRA PARA BEBEDOURO COM ROSCA, COM BICA CURVADA. TORNEIRA FABRICADA EM LATÃO CROMADO. COMPATÍVEL COM O BEBEDOURO DA MARCA LIBELL, MODELO PRESS BABY.	30	UNIDADE	R\$ 26,64	R\$ 799,20



289	TORNEIRA PARA COZINHA. TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA COM O CORPO E O BICA MÓVEL QUE IMITA O PESCOÇO DE GANSO. QUE UTILIZE O MECANISMO DE VEDAÇÃO CERÂMICO, COM ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA. CONEXÃO DE ENTRADA 1/2". MATERIAL: METAL NA COR CROMADO.	50	UNIDADE	R\$ 130,07	R\$ 6.503,50
290	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2" TEMPORIZADA. ACABAMENTO CROMADA, COM ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO COM LEVE PRESSÃO MANUAL E AREJADOR EMBUTIDO.	20	UNIDADE	R\$ 198,14	R\$ 3.962,80
291	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, BICA BAIXA, TIPO CROMADA, PESO APROXIMADO DE 0,422KG.	44	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 836,00
292	TORNEIRA PARA TANQUE COM ADAPTADOR, MATERIAL METAL, COR CROMADO, ACABAMENTO LISO/BRILHANTE, ACIONAMENTO: 1/4 DE VOLTA.	88	UNIDADE	R\$ 38,55	R\$ 3.392,40
293	TORNEIRA TEMPORIZADA AUTOMÁTICA MESA BICA BAIXA 1/2", ACIONAMENTO POR PRESSÃO, MATERIAL: PLÁSTICO CROMADO.	20	UNIDADE	R\$ 140,12	R\$ 2.802,40
294	TRENA DE BOLSO 10 M, LARGURA DE FITA 25 MM/1'.	1	UNIDADE	R\$ 14,52	R\$ 14,52
295	TUBO DE PVC 100 MM. TUBO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA; TUBO DE 6 M COM PONTA E BOLSA; JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA); DIÂMETROS: DN 100; TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO; SUPERFÍCIE INTERNA LISA. FABRICADOS CONFORME A NORMA NBR 5688 (SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO).	20	UNIDADE	R\$ 56,18	R\$ 1.123,60



296	TUBO DE PVC 150 MM RÍGIDO, NA COR BRANCA; TUBO DE 6 M COM PONTA E BOLSA; JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA); DIÂMETROS: DN 150; TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO; SUPERFÍCIE INTERNA LISA. FABRICADOS CONFORME A NORMA NBR 5688 (SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO).	20	UNIDADE	R\$ 118,37	R\$ 2.367,40
297	TUBO DE PVC 3/4" RÍGIDO, NA COR MARROM; TUBOS DE 6 M COM PONTA E BOLSA; JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO); DIÂMETROS: 3/4"; TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; SUPERFÍCIE INTERNA LISA. FABRICADOS CONFORME A NORMA NBR 5648.	30	UNIDADE	R\$ 31,57	R\$ 947,10
298	TUBO DE PVC PARA ESGOTO, COR BRANCA, 75MM, COMPRIMENTO 6 METROS.	20	UNIDADE	R\$ 52,08	R\$ 1.041,60
299	TUBO PVC ESGOTO 100MM BARRA COM 6 METROS.	8	UNIDADE	R\$ 51,77	R\$ 414,16
300	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 50MM. BARRA COM 6 METROS	8	UNIDADE	R\$ 39,64	R\$ 317,12
301	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 25MM, BARRA COM 6 METROS, ÁGUA FRIA.	38	UNIDADE	R\$ 14,29	R\$ 543,02
302	VÁLVULA DE DESCARGA PARA MICTÓRIO. ACABAMENTO EM LATÃO CROMADO. KIT COMPLETO PARA INSTALAR, COM ENGATE FLEXÍVEL. ENTRADA PADRÃO DE 1/2"	40	UNIDADE	R\$ 90,02	R\$ 3.600,80
303	VÁLVULA DE DESCARGA PARA MICTÓRIO. ACABAMENTO EM LATÃO CROMADO. KIT COMPLETO PARA INSTALAR, COM ENGATE FLEXÍVEL. ENTRADA PADRÃO DE 1/2"	5	UNIDADE	R\$ 73,94	R\$ 369,70
304	ADESIVO VEDANTE VEDA CALHA, BISNAGA COM 280G.	125	UNIDADE	R\$ 10,99	R\$ 1.373,75



305	VEDANTE, MATERIAL PVC/BORRACHA, PARA TORNEIRA 1/2" EMBALAGEM: CARTELA COM 3 PEÇAS.	260	PACOTE	R\$ 3,03	R\$ 787,80
306	FORNECIMENTO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA 04 MM. AS DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA) DOS VIDROS SERÃO ESPECIFICADAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	30	M2	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
307	FORNECIMENTO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE ESPESSURA 05 MM. AS DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA) DOS VIDROS SERÃO ESPECIFICADAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	10	M2	R\$ 129,77	R\$ 1.297,70
308	DILUENTE PARA RESINA ACRÍLICA. DISSOLVE, REMOVE E DILUI QUALQUER TIPO DE RESINA ACRÍLICA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900 ML.	10	UNIDADE	R\$ 30,84	R\$ 308,40
309	SOLVENTE (THINNER), EMBALAGEM 900 ML.	198	UNIDADE	R\$ 15,36	R\$ 3.041,28
VALOR TOTAL				R\$ 1.549.513,94	

4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 4.1. Todos os ITENS descritos na Seção 3 deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.
- 4.2. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;
- 4.3. Todos os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos.
- 4.4. Todos os materiais/equipamentos entregues, em parcelas, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deverão obedecer a um mesmo padrão de qualidade, devendo ser entregues preferencialmente itens iguais entre si (mesmo modelo, marca, componente e versão);
- 4.5. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser **escolhida pelo IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora**, no momento da aquisição.
- 4.6. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão considerados atendidas por qualquer valor entre 100 e 127 V, inclusive, as exigências de 110 e 115 V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220. Ademais, os equipamentos entregues deverão observar a frequência elétrica padronizada no Brasil que é de 60Hz, conforme determina a Lei nº 4.454/1964.



- 4.7. Todos os materiais/equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as especificados contidas na Descrição dos Itens presente neste Termo de Referência, conforme **Tabela I da Seção 3**.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada dos itens, de acordo com as especificações do item 3.1 deste Termo de Referência, sendo que a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 5.2. Deverá a proposta, conter o valor unitário para cada saída e o valor total, aceitável no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda corrente no Brasil (R\$).
- 5.2.1. Os valores máximos a serem pagos por cada item, são os especificados na **Tabela I da Seção 3 (três)**.
- 5.3. Na proposta deverá conter além da especificação completa do material fornecido, e o preço, as seguintes informações e anexos:
- Nome do fabricante;
 - Modelo;
 - Procedência (país de origem e unidade fabril);
 - Ano de fabricação.
- 5.3.1. Poderão ser anexados à proposta Catálogos e folhetos descritivos dos materiais/equipamentos elaborados e/ou divulgados pelo licitante, fabricante, integrador, distribuidor, etc.

6. ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.

- 6.1. O cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações descritas na Seção 3, e nos Locais específicos indicados pelo IFPR, de acordo com os endereços indicados no Edital.
- 6.2. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas localidades indicadas, conforme as quantidades solicitadas por cada unidade no momento da aquisição, no prazo de até 30 dias contados da data de emissão do empenho.
- 6.3. Os materiais/equipamentos serão entregues em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR.
- 6.3.1. A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.
- 6.4. Os itens/produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do bem.
- 6.5. Todos os bens deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, artº32).
- 6.5.1. As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem.
- 6.5.2. Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam
- Restritivas em volume e peso, as dimensões requeridas à proteção do conteúdo;



- b) Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências ao produto que contêm;
 - c) Recicladas, se a reutilização não for possível.
- 6.6. Os materiais deverão ter prazo de **validade de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega.
- 6.6.1. Caso qualquer produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Instituto Federal do Paraná.
- 6.7. Para os equipamentos deverá ser apresentado Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega destes nas imediações do IFPR que solicitar a aquisição.
- 6.7.1. A contratada deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, em caso de estes apresentarem defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para as demais localidades, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.
- 6.8. O objeto desta licitação será recebido:
- a) **Provisoriamente** pelo Almojarifado de cada *Campi* solicitante do IFPR, sendo o recebimento provisório apenas a simples conferência física dos materiais. O recebimento **definitivo** dos materiais/equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de verificado o correto funcionamento dos itens, mediante ateste de recebimento pela CONTRATANTE diretamente na Nota Fiscal/fatura.
 - b) O recebimento não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária. Assim, mesmo entregue e recebido definitivamente, o componente fica sujeito à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação seja possível no decorrer de sua utilização;
 - c) A entrega de produtos ou componentes, que não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta, implicará a recusa no recebimento, por parte do IFPR, que colocará o objeto à disposição da adjudicatária para substituição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem que acarrete despesa adicional para o IFPR, subordinando-se, por conseguinte, a adjudicatária, às penalidades a serem incluídas no edital.
 - d) Os materiais entregues em desacordo com o Edital e não retirados em até 05 (cinco) dias úteis após comunicação formal do IFPR, serão descartados. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pelo IFPR. Essa prorrogação somente será aceita, caso seja feita dentro do prazo da notificação.

Campo Largo, 30 de Novembro de 2015.

RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO TERMO DE REFERÊNCIA:

NOME: Lúcio Schulz Júnior
SIAPE: 1905921

Obs: O original encontra-se assinado.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS Pregão Eletrônico 21/2015 (SRP)

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **Especificação Detalhada do Objeto**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.

Razão Social:

CNPJ:

Rua:

n°:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Contato/Representante legal:

RG:

CPF:

Fone/Fax:

E-mail:

Dados para Pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Validade da proposta: _____ dias.

Lote	Item	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Unid. De Fornecimento	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

_____ de _____ de _____.

(Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL)
(Carimbo)

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015

PROCESSO N.º 23411.003490/2015-54

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 038.617.119-07 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.743.855-4, designado pela Portaria do Magnífico Reitor do IFPR de nº 646/15, publicada no DOU de 03 de Fevereiro de 2015, seção 2, página 19, realizou no site www.comprasnet.gov.br, Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/2013, 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 21/2015, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFPR, **RESOLVE registrar os preços** para a aquisição dos produtos registrados na cláusula primeira, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais futuras aquisições de **MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, DE INFRAESTRUTURA E DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÃO, AQUISIÇÃO DE CORTINAS, VIDROS, PELÍCULAS, INSULFILME E PERSIANAS**, necessários a atender as demandas dos diversos campus do Instituto Federal do Paraná - IFPR, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 21/2015, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº 23411.003490/2015-54

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

A relação do(s) item (ns) e/ou lotes com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item e/ou lotes, a(s) qual (is) terá (ão) preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata (proposta definitiva de preço).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, em especial o seu artigo 22, do parágrafo primeiro ao nono.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Quanto o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração juntos aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no §4º do art. 62, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA.

O objeto será entregue nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, no ato de envio das Autorizações de Fornecimento (AF) acompanhadas da respectiva nota de empenho (NE).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo fornecedor. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O fornecedor assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento (AF) e as Notas de Empenhos (NE) pelo e-mail indicado na Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços, concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO.

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 30 dias, contado a partir da data do ateste de recebimento definitivo do material/equipamento nas faturas/notas fiscais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “online” ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

SUBCLÁUSULA QUARTA: Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação “pro rata tempore”, utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

SUBCLÁUSULA QUINTA: O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições dos materiais/equipamentos constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos

fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho (NE), pelo fornecedor.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será colocada à disposição do fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata ou através de GRU, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) – advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);
- e) – cancelamento do respectivo registro na Ata.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA QUARTA: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA QUINTA: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):

- a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
- b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
- c. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL.

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quinta da presente Ata, obedecidas às quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A pedido, quando:

- a. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Por iniciativa do IFPR, quando:

- a. O fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- b. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- f. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a. Por decurso do prazo de vigência;
- b. Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO.

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFPR. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS INTEGRANTES.

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão nº **21/2015** e seus anexos, e também a proposta das empresas, classificadas em 1.º lugar, que farão parte como **ANEXO I DO PRESENTE DOCUMENTO.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Curitiba, _____ de _____ de 2015.

RUBENS FELIPE RIBEIRO
Pró-Reitor de Administração
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SÃO AS PROPOSTAS DEFINITIVAS DE PREÇOS.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 21/2015 – IFPR

A empresa **[Digite texto]**

Declara para os devidos fins, que:

- 2.1.1 concorda com minuta da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 21/2015 do IFPR, e a mesma será recebida após a assinatura do Instituto Federal do Paraná;
- 2.1.2 que a proposta definitiva (preços registrados) fará parte da Ata de Registro de Preço como anexo I da mesma;
- 2.1.3 Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional **[Digite texto]** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega;
- 2.1.4 Assume o compromisso de avisar o IFPR quando houver mudança de e-mail

[Digite texto], ___ de _____ de 2015.

(assinatura e identificação do REPRESENTANTE LEGAL)
Carimbo da Empresa